



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.493, de 24 de junho de 2.015

Aprova o Plano Municipal de Educação de Bom Despacho-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

Parágrafo único. Este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I – metas e estratégias (anexo I);
- II – indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
- III – diagnóstico (anexo III).

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos(as) profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, às diferenças e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Art. 4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação – SME;

II – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

III – Conselho Municipal de Educação – CME;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 1 (um) ano, contadas a partir da publicação desta Lei.

§4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados à Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O município, em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará visando o alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§4º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º O município deverá aprovar leis específicas para sua rede de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2(dois) anos, contados da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13 Revoga-se a Lei nº 2.041/2006, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Bom Despacho para o período de 2006/2015.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 24 de junho de 2.015, 104º ano de emancipação do Município.


Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I - METAS E ESTRATÉGIAS PACTUADAS NO PLANO DECENAL
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM DESPACHO**

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Estratégias:

1.1) definir metas de expansão da rede pública municipal de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, em regime de colaboração com a união;

1.2) garantir que, ao final da vigência do PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, considerando a média de alunos por turma, prevista no plano de carreira vigente;

1.4) utilizar normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, definidos pela união;

1.5) aderir a programas nacionais de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil; em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade e padrão de qualidade nacional;

1.6) aderir a programa de avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) incentivar a formação inicial e aderir a programas de formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, estimulando, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) apoiar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) aderir a programas de atendimento das populações do campo e quilombolas na educação



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) aderir , em caráter complementar, a programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, cultura e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca contínua de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento, mediante cadastramento da educação infantil;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Estratégias:

2.1) articular e colaborar com o Ministério da educação que deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) aderir ao pacto entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

- 2.3) utilizar mecanismos criados pela União, estados e municípios para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- 2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.6) utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e quilombolas;
- 2.7) fomentar, no âmbito das redes de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.9) incentivar e promover a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades;
- 2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nas diversas esferas, estabelecendo parcerias.
- 2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, aderindo a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

- 3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) colaborar com o Ministério da Educação, ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, que elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência do PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) aderir ao pacto estabelecido entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei n. 13005/2014, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) estimular a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) aderir a programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) fomentar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e colaborar com a promoção de sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) otimizar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) otimizar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) aderir a políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) participar do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, contabilizando as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) participar de programas de implantação, ao longo deste PME, de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) aderir a programas de criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) aderir a programas de oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LÍBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) incentivar o uso de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) acompanhar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) estimular a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) incentivar o uso dos indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) utilizar das informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, obtidas, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) estimular a participação em formação continuada e a utilização de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino produzidos através de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público;

4.19) estimular a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, através de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público;

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) utilizar de instrumentos de avaliação nas diversas esferas, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as redes de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar e utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a aquisição de materiais didáticos específicos, e utilizar instrumentos existentes, de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) participar, em regime de colaboração, de programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) participar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) aplicar a gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, conforme orientações da União;

6.7) atender às escolas do campo e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

6.8) ampliar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) aderir , mediante pactuação interfederativa, das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) contribuir para que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;

7.3) utilizar , um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, instituído em regime de colaboração com a União;

7.4) aderir ao processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

gestão democrática;

7.5) elaborar e executar o plano de ações articuladas do município dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, aderindo às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) aderir à pactuação voluntária estabelecida entre os entes, priorizando instituições de ensino com Ideb abaixo da média nacional, que associa a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias;

7.7) usufruir dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) utilizar de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) utilizar das políticas públicas, de forma a atingir, no mínimo, as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) contribuir para a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.12) incentivar o uso de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, bem como as práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado, proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) utilizar de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais, desenvolvidas pela União;

7.15) aderir a programas de universalização, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) participar de programas de apoio técnico e financeiro da gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) participar de programas e implementar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) participar, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) aderir a programas que provêm equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) aderir, em regime de colaboração com a União e os entes federados subnacionais, que estabelecerão, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

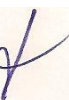
7.22) implementar processo de informatização integral da gestão das escolas públicas do Município, em regime de colaboração com os entes federados, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

7.23) aderir as políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

- 7.24) participar das políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diferença étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.26) apoiar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;
- 7.27) aderir ao desenvolvimento de currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;
- 7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.29) participar da articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.30) apoiar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;
- 7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.34) participar, em articulação com o Estado e o Município, do programa nacional de formação





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do PNE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) participar de programas e utilizar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) aderir a programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, incluindo a alfabetização inicial;

8.3) estimular o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) colaborar para a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) fomentar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) otimizar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018 e, até o final da vigência do PDME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

- 9.1) ofertar gratuitamente a educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) realizar, em regime de colaboração com o Estado, o diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos incentivando a continuidade da escolarização básica;
- 9.4) aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5) participar da realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6) participação da realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) participar da execução de ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8) ofertar a educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, inclusive na modalidade de educação a distância, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9) aderir a projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.10) aderir a mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11) aderir a programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
- 9.12) apoiar as políticas públicas de jovens e adultos, considerando as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Estratégias:

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) aderir a programas de ampliação de oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a utilização de material didático, de currículos e metodologias específicas, de instrumentos de avaliação, incentivando o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) estimular a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, inclusive na modalidade de educação a distância, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) aderir a mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

- 11.1) estabelecer parcerias para expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- 11.2) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- 11.3) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 11.4) apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.5) aderir a programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- 11.6) Divulgar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 11.7) Divulgar oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
- 11.8) Utilizar do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- 11.9) Aderir a programas de expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 11.10) Aderir a programas de expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 11.11) Apoiar mecanismos utilizados para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);
- 11.12) Aderir a programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
- 11.13) Incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) Aderir ao sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12: Colaborar para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior do país para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, no município, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) Aderir a ampliação de oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) apoiar mecanismos utilizados para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) aderir à expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

- 12.8) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
- 12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 12.10) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
- 12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;
- 12.12) aderir a programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
- 12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
- 12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
- 12.15) participar de programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 12.16) utilizar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;
- 12.17) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;
- 12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior federais, estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;
- 12.19) participar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, de procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou credenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;
- 12.20) aderir, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, aos benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;
- 12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Meta 13: contribuir para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) participar do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) incentivar a participação no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) garantir que as Instituições de Ensino Superior, instaladas no município, implementem mecanismos contínuos de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) incentivar as Instituições de Ensino Superior a promoverem a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6) aderir a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.7) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.8) aderir a programas de formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Meta 14: contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

- 14.1) aderir ao financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;
- 14.2) aderir a programas de integração e articulação entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;
- 14.3) aderir ao financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação *stricto sensu*;
- 14.4) participar de iniciativas de expansão da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
- 14.5) participar de programas de implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- 14.6) aderir a programas de oferta de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
- 14.7) aderir a programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
- 14.9) participar de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- 14.10) aderir às ações de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- 14.11) participar de programas de investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;
- 14.12) participar de programas de investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;
- 14.13) participar de ações que visem aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;
- 14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

emprego e renda na região;

14.15) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Meta 15: participar , em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, na formação de profissionais da educação, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação deste profissionais e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as definições das obrigações recíprocas entre os partícipes, implementando também na rede privada.

15.2) participar da consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) participar de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) otimizar o uso plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) aderir aos programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e quilombolas e para a educação especial;

15.6) acompanhar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PNE;

15.7) acompanhar, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares da educação superior.

15.8) estabelecer parcerias com IES públicas e privadas para valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.10) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11) aderir, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, a política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) possibilitar que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem através de programa de concessão de bolsas de estudos, instituído pelo Governo Federal

15.13) utilizar, quando desenvolvidos, modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

15.14) aderir aos programas específicos da educação ambiental para formação continuada de profissionais da educação básica;

Meta 16: contribuir para a formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e estimular a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) aderir , em regime de colaboração, ao planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) aderir à política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, utilizar diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) utilizar de forma sistemática o portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) fomentar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação, incentivando a participação dos





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da participação de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

Estratégias:

17.1) participar do fórum permanente, constituído por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do 1º ano de vigência do PNE, com representação do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) rever no âmbito do município, o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, adequando à jornada de trabalho específica do cargo.

17.4) implementar políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, complementado o recurso municipal com a assistência financeira da União.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a reformulação ou construção de um novo plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da Rede Municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

18.3) aderir à prova nacional instituída, por iniciativa do Ministério da Educação, realizada a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, para subsidiar o município na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério, iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) garantir a aplicação efetiva do repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município, que tem plano de Carreira para os (as) profissionais da educação, estabelecido por lei específica, aprovada;

18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, participando do repasse de transferências voluntárias da União na área da educação;

19.2) Participar de programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução e revisão deste PME, com incentivo da federação;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) participar dos programas de formação de diretores e gestores escolares, por adesão, bem como utilizar os resultados da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

Meta 20: Ampliar o investimento aplicado na educação pública municipal de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do município no 5o (quinto) ano de vigência do PME e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) Utilizar das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) criar mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

20.6) Articular com a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município, caso o município não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.7) utilizar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) acompanhar a aprovação, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.9) participar da definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da lei 13005 de 25 de junho de 2014.

20.10) Solicitar, na forma da lei, a definição do CAQ, no prazo de 3 anos e o ajustamento contínuo com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação- MEC, acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação- FNE, Conselho Nacional de Educação- CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

20.11) acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II – INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA
EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME**

Meta 1: Educação Infantil

Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

População de 4 e 5 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.

População de 0 a 3 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Meta 2: Ensino Fundamental

Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.

População de 6 a 14 anos de idade.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Informações necessárias:

População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.

População com 16 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

Meta 3: Ensino Médio

Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Informações necessárias:

População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.

População de 15 a 17 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Meta 4: Inclusão

Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Informações necessárias:

População de 4 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.

População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

Meta 5: Alfabetização Infantil

Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Informações necessárias:

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)

Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

Fonte oficial:

ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

Cálculo:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental albetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

Meta 6: Educação Integral

Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de escolas públicas.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Informações necessárias:

Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Número total de alunos da educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

Meta 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade

Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

População de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

Informações necessárias:

Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25\% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25\% mais pobres}}$$

Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Informações necessárias:

Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de negros de 18 a 29 anos de idade.

Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.

População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos

Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Informações necessárias:

População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.

População com 15 anos ou mais de idade.

Fonte oficial:

IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Meta 10: EJA Integrada

Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Informações necessárias:

Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.

Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Meta 11: Educação Profissional

Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Informações necessárias:

Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

Meta 12: Educação Superior

Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População que frequenta a educação superior.

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Informações necessárias:

População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

População de 18 a 24 anos de idade.

Fonte oficial:

IBGE/ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Meta 13: Qualidade da Educação Superior

Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/ Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Informações necessárias:

Número de funções docentes com doutorado na educação superior.

Número total de funções docentes na educação superior.

Fonte oficial:

INEP/ Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Meta 14: Pós-Graduação

Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Indicador 14B - Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Informações necessárias:

Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

Fonte oficial:

CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Meta 15: Profissionais de Educação

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

Meta 16: Formação continuada

Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

Informações necessárias:

Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.

Número total de funções docentes na educação básica.

Fonte oficial:

INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

Cálculo:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

Meta 17: Valorização do professor

Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Informações necessárias:

Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.

Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

Fonte oficial:

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

Cálculo:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Meta 18: Plano de carreira docente

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.

Informações necessárias:

Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Gestão democrática

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

Informações necessárias:

Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.

Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.

Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.

Existência de conselho escolar e composição desse.

Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Meta 20: Financiamento

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.

REFERÊNCIAS

Os dados e indicadores utilizados no presente diagnóstico são oficiais e públicos, estando disponíveis para consulta nos sites abaixo:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=249>

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

<http://ideb.inep.gov.br/>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://www.tce.mg.gov.br>



ANEXO III – DIAGNÓSTICO

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	49
2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	49
2.1 Aspectos gerais.....	49
2.1.1 Histórico do município.....	49
2.1.2 Localização e aspectos logísticos.....	51
2.1.3 Infraestrutura urbana	52
2.2 Aspectos econômicos.....	55
2.2.1 Economia.....	55
2.2.2 Pobreza e desigualdade de renda.....	61
2.2.3 Emprego.....	65
2.2.4 Renda.....	70
2.2.5 Produção agrícola	72
2.3 Administração pública.....	74
2.3.1 Estrutura.....	74
2.3.2 Capacidade Técnica.....	75
2.3.3. Finanças.....	76
3. Plano Nacional de Educação 2014-2024: referência para a colaboração entre a União, os Estados e Municípios.....	79
3.1 As metas traçadas pelo PNE.....	79
3.2 A colaboração entre a união, o estado e o município.....	83
3.2.1. Pacto Federativo: o papel de cada ente da federação na gestão da educação pública.....	43
4. FUNDAMENTOS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).....	84
4.1 Premissas a serem consideradas.....	84
4.2 Objetivos gerais do PME.....	85
5. Educação no Município.....	85
5.1 Dados estatísticos da educação no município.....	85
5.2 A dinâmica populacional.....	89
5.3 Educação infantil.....	93
5.4 Ensino Fundamental.....	98
5.5 Ensino Médio.....	103
5.6 Educação Especial/ Inclusiva.....	104
5.7 Tempo Integral.....	106
5.8 Educação Profissional.....	108
5.9 Educação Superior.....	109
5.10 Educação de jovens e adultos.....	113



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

5.11 Valorização dos profissionais da educação.....	114
5.11.1 Formação de professores.....	114
5.11.2 Formação continuada e pós-graduação dos professores.....	116
5.11.3 Plano de carreira dos profissionais da Educação de Bom Despacho.....	117
5.12 Gestão democrática.....	117
5.13 Financiamento da Educação Básica.....	120
5.13.1 Recursos destinados ao PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.....	122
5.13.2 Recurso QSE – Quota Salário Educação.....	123
5.13.3 Recurso PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	124
5.13.4 Recurso FUNDEB- Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.....	125
5.13.5 Recursos de transferência voluntária provenientes de convênios com Governo Federal através do PAR.....	125
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	125
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	126





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 - Distância de Bom Despacho a cidades vizinhas e algumas metrópoles brasileiras
- Tabela 2 - Saneamento, coleta de lixo, energia, distribuição de água, Bom Despacho - MG
- Tabela 3 - Domicílios atendidos pela coleta de lixo (%), Bom Despacho – MG
- Tabela 4 - Domicílios com abastecimento de água (%), Bom Despacho - MG
- Tabela 5 - Domicílios que possuem energia elétrica (%), Bom Despacho – MG
- Tabela 6 - Domicílios com esgotamento sanitário adequado (%), Bom Despacho – MG
- Tabela 7 - Frota de veículos em Bom Despacho - MG, anos de 1991, 2006 e 2012
- Tabela 8 - Produto Interno Bruto (PIB) nominal, Bom Despacho – MG
- Tabela 9 - Produto Interno Bruto (PIB) *real, Bom Despacho - MG
- Tabela 10 - PIB per capita de Bom Despacho (R\$), anos 2000 e 2010
- Tabela 11 - Participação de Bom Despacho no PIB Estadual e Regional (%)
- Tabela 12 - PIB real (milhões), cidades vizinhas a Bom Despacho – MG
- Tabela 13 - Valor das Operações Bancárias (em milhões), Bom Despacho - MG
- Tabela 14 - Números de empreendedores individuais, Bom Despacho – MG, ano de 2013
- Tabela 15 - População com renda menor que 1/4 e 1/2 salário mínimo, Bom Despacho – MG
- Tabela 16 - Pobreza e extrema pobreza em Bom Despacho – MG, %, 1991 a 2010
- Tabela 17 - Índice de Gini, renda domiciliar per capita, Bom Despacho – MG
- Tabela 18 - Razão da Renda, anos de 1991/2000 e 2010, Bom Despacho – MG
- Tabela 19 - Porcentagem da renda apropriada por estratos da população, Bom Despacho – MG
- Tabela 20 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH), Bom Despacho – MG
- Tabela 21 - IMRS - IDS, anos de 2006/2008 e 2010, Bom Despacho – MG
- Tabela 22 - Criação de empregos em Bom Despacho - MG, 2007 a 2013
- Tabela 23 - Taxa de crescimento anual dos empregos formais (%), Bom Despacho – MG
- Tabela 24 - Empregados sem carteira de trabalho assinada (%), Bom Despacho – MG
- Tabela 25 - Desemprego, PEA e desocupados em Bom Despacho - MG, anos 2000 e 2010
- Tabela 26 - Trabalho principal, Bom Despacho – MG, ano de 2010
- Tabela 27 - Empregados com alta escolaridade no setor formal (%), Bom Despacho – MG
- Tabela 28 - Pessoas ocupadas com 18 anos ou mais, Bom Despacho – MG
- Tabela 29 - Renda per capita (R\$), Bom Despacho – MG, anos 1991/2000 e 2010
- Tabela 30 - Renda média domiciliar per capita, Bom Despacho - MG
- Tabela 31 - % da renda proveniente do trabalho principal e outros, Bom Despacho – MG
- Tabela 32 - Renda per capita média (R\$) dos estratos da população, Bom Despacho – MG





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

- Tabela 33 - Número de domicílios de acordo com a renda, Bom Despacho – MG, ano 2010
- Tabela 34 - Produção agrícola, Bom Despacho – MG, ano de 2002
- Tabela 35 - Principais produtos agrícolas, Bom Despacho – MG, ano de 2011
- Tabela 36 - Produção da pecuária e outras culturas, Bom Despacho, anos 1996 e 2011
- Tabela 37 - Número de servidores, Poder Legislativo e Judiciário de Bom Despacho – MG, ano 2014
- Tabela 38 - Número de servidores, Prefeitura Municipal de Bom Despacho – MG, ano 2014
- Tabela 39 - Receita Municipal -Bom Despacho – MG- 2012/2013
- Tabela 40 - Transferências Correntes -Bom Despacho – MG- 2012/2013
- Tabela 41 - Ensino fundamental (%), Bom Despacho - MG, ano de 2010
- Tabela 42 - Taxa (%) de abandono escolar no ensino médio, Bom Despacho – MG
- Tabela 43 - IBEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica para Bom Despacho – MG
- Tabela 44 - Pessoas com nível superior completo, por cor, Bom Despacho – MG
- Tabela 45 - Fluxo escolar por faixa etária (%), Bom Despacho – MG
- Tabela 46 - Fluxo escolar de Bom Despacho (%), MG e Brasil, ano 2010
- Tabela 47 - População residente em Bom Despacho-MG, 1991 a 2010 - Total
- Tabela 48 - Diferença entre nascidos vivos e mortalidade geral, Bom Despacho, 2000/2010
- Tabela 49 - Média de moradores em domicílios particulares, Bom Despacho - MG, 2000/2010
- Tabela 50 - Estrutura etária da população, Bom Despacho - MG, anos 2000/2010
- Tabela 51 - Razão de dependência demográfica, Bom Despacho – MG
- Tabela 52 - Taxa de urbanização (%), Bom Despacho – MG
- Tabela 53 - População de Bom Despacho – MG 2010-2013
- Tabela 54 - Número de escolas de ensino infantil na rede municipal, 2007-2013, Bom Despacho – MG
- Tabela 55 - Número de crianças por faixa etária e localidade, Bom Despacho – MG
- Tabela 56 - Matrículas, etapas e turnos da educação infantil, Bom Despacho-MG, 2007-2013
- Tabela 57 - Funções docentes da educação infantil, Bom Despacho-MG, 2007-2013
- Tabela 58 - Infraestrutura das escolas da rede municipal, Bom Despacho – MG
- Tabela 59 - Infraestrutura de equipamentos, Bom Despacho-MG, ano 2014
- Tabela 60 - Infraestrutura tecnológica, Bom Despacho-MG, ano 2014
- Tabela 61 - Percentual de crianças de 6 a 14 que frequentam a escola, Bom Despacho-MG, ano 2010
- Tabela 62 - Taxa de distorção idade-série, Anos iniciais, Bom Despacho-MG
- Tabela 63 - Taxa de distorção idade-série – Anos finais, Bom Despacho-MG, 2006 a 2013
- Tabela 64 - Resultado do IDEB, anos finais, Bom Despacho-MG, 2005 a 2013





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 65 - Número de escolas que cumpriram as metas do IDEB – Anos Iniciais, Bom Despacho – MG

Tabela 66 - Notas do IDEB, anos finais, Bom Despacho – MG

Tabela 67 - Número de escolas estaduais que cumpriram as metas do IDEB – Anos Finais

Tabela 68 - Taxas de rendimento nos anos iniciais, Bom Despacho-MG

Tabela 69 - Taxas de rendimento nos anos finais, Bom Despacho-MG

Tabela 70 - Taxas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns- Bom Despacho – MG

Tabela 71 - Taxa de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns- Bom Despacho – MG

Tabela 72 - Taxa de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns, por modalidade - Bom Despacho – MG

Tabela 73 - Taxa de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado - Bom Despacho – MG

Tabela 74 - Taxa de alunos matriculados em Tempo Integral, na Educação Infantil no Ensino Fundamental e no ensino Médio -Bom Despacho – MG

Tabela 75 - Taxa de alunos matriculados em tempo integral na Educação Infantil/creche - Bom Despacho – MG

Tabela 76 - Taxa de alunos matriculados em tempo integral na Educação Infantil/pré-escola- Bom Despacho – MG

Tabela 77 - Informações sobre o Município de Bom Despacho – MG

Tabela 78 - Cursos ofertados pelo PRONATEC através do IFMG, Bom Despacho – MG

Tabela 79 - Número de alunos formados, PRONATEC-IFMG, Bom Despacho-MG, ano 2014

Tabela 80 - Número de matrículas e formandos, PRONATEC, Bom Despacho-MG, ano de 2014

Tabela 81 - Diagnóstica do Ensino Superior em Bom Despacho MG – Ano 2014

Tabela 82 - Cursos ofertados pelas Instituições de Ensino Superior em Bom Despacho-MG, 2015

Tabela 83 - Estrutura etária da população de 18 a 24 anos, Bom Despacho – MG

Tabela 84 - Número de matrículas por ano, Ensino Médio, Bom Despacho – MG

Tabela 85 - Total de matrículas por rede de ensino, Bom Despacho-MG, ano 2013

Tabela 86 - Número de alunos do 3º ano do ensino médio em curso, Bom Despacho – MG, ano 2014

Tabela 87 - Qualidade dos cursos ofertados, IGC, Bom Despacho-MG, em 2014

Tabela 88 - Taxa de analfabetismo (%), Bom Despacho-MG, ano de 2014

Tabela 89 - Taxa de escolarização líquida (%), Bom Despacho-MG, ano de 2014

Tabela 90 - Matrículas no EJA, Rede Estadual de Bom Despacho-MG, 2009-2013





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 91 - Matrículas no EJA, Rede Municipal, Bom Despacho-MG, ano de 2010

Tabela 92 - Porcentagem de professores da Educação Básica com Curso Superior, Bom Despacho – MG

Tabela 93 - Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam, Bom Despacho – MG

Tabela 94 - Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam, Bom Despacho – MG

Tabela 95 - Porcentagem de professores da Educação Básica com pós-graduação, Bom Despacho – MG

Tabela 96 - Existência de instrumentos de Gestão Democrática, Bom Despacho – MG

Tabela 97 - Existência de Conselho Municipal de Educação, Bom Despacho – MG

Tabela 98 - Caráter do Conselho Municipal de Educação, Bom Despacho – MG

Tabela 99 - Recursos recebidos através do PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Bom Despacho – MG

Tabela 100 - Recursos recebidos através do QSE - Quota Salário Educação, Bom Despacho-MG

Tabela 101 - Recursos recebidos através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Bom Despacho – MG

Tabela 102 - Recursos recebidos através do PAR, Bom Despacho-MG- 2013/2014

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico1 - Domicílios com acesso à Internet e Banda larga (%), ano 2010, Bom Despacho – MG

Gráfico 2 - Produto Interno Bruto (PIB) por setor da economia (milhões), a preços correntes, Bom Despacho – MG, ano 2000 a 2010

Gráfico 3 - Consumo de energia elétrica (milhões de KWH) - Indústria, Bom Despacho – MG, 2008 a 2012

Gráfico 4 - Número de pessoas beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF), Bom Despacho – MG

Gráfico 5 - Valor dos benefícios, Programa Bolsa Família (PBF), Bom Despacho – MG

Gráfico 6 - Número de empregos formais, por setor da economia, Bom Despacho – MG, ano 2000

Gráfico 7 - Número de empregos formais e remuneração média, por setor da economia, Bom Despacho – MG, ano 2010

Gráfico 8 - Rendimento médio (R\$) dos ocupados, ano 2010, Bom Despacho – MG

Gráfico 9 - Arrecadação de ICMS, 2011-2013, Bom Despacho – MG

Gráfico 10 - Simples Nacional, 2011-2013, Bom Despacho – MG

Gráfico 11 - Taxa de analfabetismo (%), Bom Despacho e MG, anos 2000 e 2010





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Gráfico 12 - Número de matrículas realizadas em Bom Despacho, anos 2005 e 2012

Gráfico 13 - Densidade demográfica (hab./Km²) de Bom Despacho e MG, anos 2000 e 2010

Gráfico 14 - Pirâmide etária, Bom Despacho - MG, anos 1991/2010

Gráfico 15 - População de crianças de 0 a 3anos e 4 e 5 anos que frequentam a escola - 2010/2013

Gráfico 16 - Taxa de alfabetização do país , estado e município - anos 2010/2013

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização do Município de Bom Despacho e seus vizinhos

Figura 2 - Organização administrativa da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG

Figura 3 - Organização administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Despacho - MG





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

1. INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação é um documento elaborado com a participação de todos os segmentos da população brasileira e estabelece as diretrizes que estruturarão a educação por um período de dez anos.

De acordo com o art. 8º, da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, é responsabilidade dos Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos entes citados a elaboração de seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no documento. Os entes federados estabelecem nos respectivos planos de educação estratégias que assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais; que considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural; que garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades e que promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais. Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

O diagnóstico a seguir informa possibilidades e limitações de nosso município nas esferas social, econômica, administrativa, histórica e educacional. Tal documento foi construído com base na realidade de Bom Despacho, e através de comparações entre os dados municipais, estaduais e nacionais.

Como consequência desse diagnóstico, no Plano Decenal Municipal de Educação de Bom Despacho, são apresentadas propostas para a organização da educação no município. São analisados aspectos significativos dos níveis e modalidades da educação, estando incluídos a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação de Jovens e Adultos, com dados relacionados à erradicação do analfabetismo, o Ensino Médio e Educação Profissional, e a Educação Superior.

Finalmente, são analisados os problemas relativos à formação de profissionais da educação, tanto para o magistério como para as áreas técnica e administrativa, nos diversos níveis e modalidades de ensino, bem como as questões relevantes em relação à gestão democrática e ao financiamento da educação.

O documento em questão surge, portanto, a fim de realizar levantamentos das melhorias que precisam ocorrer na Educação brasileira, com a participação democrática da comunidade bom-despachense.

2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

2.1 Aspectos gerais

2.1.1 Histórico do município

A formação de Bom Despacho iniciou-se na ponte do Lambari, na estrada que vinha de Pitangui. Dali se estendeu para oeste, até atingir as nascentes do Picão. Depois avançou até a





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Fazenda da Piraquara e, finalmente, atingiu o Rio São Francisco, no extremo oeste do Município.

Cessada a febre do ouro na segunda metade do século XVII, ocorreu uma decadência de Pitangui assim como toda a Capitania. Muitos dos que viviam ali partiram para a região entre os rios Lambari e São Francisco em busca de subsistência, desenvolvendo outras atividades econômicas. Primeiro vieram os quilombos, formados por negros fugidos das minas e fazendas de Pitangui.

Em pouco tempo, os quilombos foram liquidados e as áreas conquistadas foram concedidas como sesmarias. Surgiam assim as primeiras fazendas de criação de gado.

Em 1770, o Capitão Francisco de Sá é mencionado como o primeiro criador de gado, na condição de proprietário da fazenda do Picão. Daí em diante intensificou-se o processo de ocupação, com o surgimento de novas fazendas, estendendo-se até o final daquele século.

Aproximadamente nessa época foi erguida uma capela que se tornou centro polarizador e com o decorrer dos anos ficou rodeada de outras construções, como casas, ranchos, e casas de comércio, favorecendo à formação do Arraial da Nossa Senhora do Bom Despacho.

A origem do nome do Arraial é controversa. Uma vertente o atribui à devoção do fundador da capela, Luiz Ribeiro da Silva, à santa portuguesa Nossa Senhora do Bom Despacho. Assim como outros portugueses povoadores do oeste mineiro, Luiz Ribeiro era procedente da Província do Minho, norte de Portugal, onde havia fervoroso culto à santa.

Outra vertente afirma que a denominação surgiu por ocasião de uma seca prolongada, ocorrida entre 1767 e 1770, penalizando pessoas, animais e lavouras. Então, os devotos de Nossa Senhora do Bom Despacho fizeram súplicas e orações pedindo chuva. Certos de que suas preces foram ouvidas, pois a chuva não demorou chegar, ergueram a capela em honra à Santa.

Foi entre 1801 e 1831, que o arraial começou a desenvolver seu potencial. A principal atividade econômica era criação de gado, secundada pela produção de rapadura e aguardente, bem como as culturas de arroz, milho, mandioca e algodão. Em 1812, o arraial constituído ao redor da Capela de Bom Despacho, através da carta régia, atingiu a condição de instituição civil.

Com a aquisição de contornos urbanos, resultante do desenvolvimento do comércio e do setor produtivo local, a comunidade requereu inutilmente, durante anos, a elevação do arraial à categoria de Vila. O município só foi criado em 1911 quando se desmembrou de Santo Antônio do Monte. A Vila foi instalada em 1º de junho de 1912, contando com dois distritos: Bom Despacho e Engenho do Ribeiro.

Em tempos contemporâneos, a cidade de Bom Despacho é conhecida regionalmente por abrigar o 7º Batalhão da Polícia e a 28ª Delegacia Regional da Polícia Civil. Isso faz desta cidade ponto estratégico no que diz respeito às atividades de segurança desenvolvidas pelo Estado.

Em 1912, criado e instalado o Município de Bom Despacho, o Governo criou e instalou também a primeira escola pública no novo município: o Grupo Escolar de Bom Despacho. Ele funcionou junto à sede da Prefeitura Municipal, na Praça da Matriz, numa velha construção, onde se levanta atualmente o Edifício Bom Despacho, por dezesseis anos. No mandato do Prefeito Faustino Assunção Teixeira, ele conseguiu que o governo estadual mandasse construir um prédio grande e moderno para abrigar melhor a demanda cada vez maior de alunos para as quatro primeiras séries do primário. O novo edifício sede do Grupo Escolar foi inaugurado em janeiro de 1928 e passou a funcionar a partir desse mesmo ano. O estabelecimento recebeu a denominação de Grupo Escolar “Coronel Praxedes” pelo Decreto nº 2.284 de 13 de setembro de





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

1946, em homenagem ao ten. Cel. José Antônio Praxedes. Em 01 de janeiro de 1998, a escola foi municipalizada pela resolução de nº 8.612 de 1998. A escola passou a denominar-se Escola Municipal Coronel Praxedes.

Em 2015, o município conta com 15 escolas municipais; 9 escolas estaduais e 6 escolas particulares da educação básica. No Ensino Superior, o município conquistou sua primeira instituição em 1998, uma unidade da Universidade Presidente Antônio Carlos. Em 1999, foi criada a segunda Instituição de Ensino Superior, a Faculdade de Educação de Bom Despacho. Em 2012, veio a primeira Instituição Federal de Ensino Superior em funcionamento no Polo do Centro Oeste da UAB, com atuação da Universidade Federal de Minas Gerais /UFMG, Universidade Federal de Lavras/UFLA e Universidade Federal de Ouro Preto/UFOP.

2.1.2 Localização e aspectos logísticos

Com 1.223 Km², Bom Despacho está localizado no Centro-Oeste de Minas Gerais, na região do Alto São Francisco. Seu território faz limites com Martinho Campos, Moema, Araújos, Perdígão, Leandro Ferreira e Santo Antônio do Monte. Na Tabela 1 estão as cidades adjacentes a Bom Despacho e aqueles municípios importantes do Centro-Oeste Mineiro. Também é mostrada a distância entre Bom Despacho e as mais relevantes metrópoles brasileiras.

Bom Despacho fica a 158 km da capital mineira e a 80 km de Divinópolis. Está interligada aos principais centros urbanos da região por rodovias asfaltadas como a BR-262 e a MG-164. Esta última liga a BR-262 a BR-040.

Tabela 1 – Distância de Bom Despacho a cidades vizinhas e algumas metrópoles brasileiras

Município	Km
Moema	28
Leandro Ferreira	30
Araújos	36
Nova Serrana	37
Santo Antônio do Monte	45
Perdígão	46
Martinho Campos	50
Luz	51
Lagoa da Prata	60
Divinópolis	80
Pará de Minas	81
Arcos	85
Dores	92
Formiga	113
Belo Horizonte	158
Rio de Janeiro	585
São Paulo	590
Brasília – DF	680

Fonte: Google Mapas, 2013.

Dezenas de estradas municipais, em sentido radial, ligam a sede do Município a oito povoados e ao Distrito do Engenho do Ribeiro, além de ligar o município aos municípios vizinhos. Há também estradas municipais transversais, diagonais, longitudinais e de ligação que interconecta-se umas às outras, permitindo que se vá de um povoado a outro sem necessidade de





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

passar pela sede do município.

A localização geográfica da cidade, num corredor que liga a BR-262 à BR-040, dá-lhe uma significativa vantagem estratégica. De um lado, seus produtos podem ser rapidamente colocados nos mercados consumidores. De outro lado, seu florescente comércio e sua importante estrutura de prestação de serviços é de fácil acesso aos demandantes de toda a região. Prova disso, são os 75.000 litros de leite produzidos diariamente em Bom Despacho e levados ao mercado consumidor como leite pasteurizado ou derivados, como queijo, iogurte, requeijão, doce de leite.

A cidade é hospitaleira, recebe bem os investidores, e oferece muitas oportunidades de trabalho no setor de prestação de serviços, pois representando 59% do PIB, o setor de serviços é robusto na cidade.

Por estes e outros motivos, Bom Despacho torna-se atrativo para receber investimentos de empreendedores nas áreas comercial, industrial, agronegócio.

Figura 1 - Localização do Município de Bom Despacho e seus vizinhos



Fonte: maps.google.com.br

2.1.3 Infraestrutura urbana

Em 2010, Bom Despacho registrava 14.536 domicílios permanentes. Destes, mais de 13.000 tinham rede geral de água tratada, coleta de lixo e energia elétrica. Tais informações estão expostas na Tabela 2.

Além disso, constata-se que a maioria dos imóveis residenciais são casas, que representam 90% dos domicílios. Os apartamentos representam 5,6% do total. Vila, condomínio e cortiços representam juntos, 4,4% dos imóveis residenciais.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 2 - Saneamento, coleta de lixo, energia, distribuição de água, Bom Despacho - MG,

Anos	2010
Domicílios permanentes	14.536
Domicílios com rede geral de água	13.476
Domicílios com lixo coletado	13.588
Domicílios com lixo coletado por serviço de limpeza	13.195
Domicílios com energia elétrica	14.518
Número de casas	13.669
Número de apartamentos	827
Número de casas de vila ou em condomínio	21
Número de cômodo, cortiço ou cabeça de porco	19

Fonte: IBGE, 2013

A Tabela 3 ilustra a proporção dos domicílios com coleta de lixo no município. Em 2010, 93% das residências eram contempladas pelo serviço. A média do estado e da região Centro-Oeste foram 87,6% e 91,7%, respectivamente.

Tabela 3 - Domicílios atendidos pela coleta de lixo (%), Bom Despacho – MG

Anos	2000	2010
MG	77,3	87,6
Centro-Oeste	-	91,7
Bom Despacho	87,5	93,4

Fonte: Estado em Rede, 2013.

As residências de Bom Despacho têm ampla cobertura do serviço de abastecimento de água. A Tabela 4 contabiliza os dados. No ano de 2010 a cobertura alcançou 98,6%.

Tabela 4 - Domicílios com abastecimento de água (%), Bom Despacho - MG

Anos	2000	2010
MG	81,7	94,6
Centro-Oeste	-	97,1
Bom Despacho	90,3	98,6

Fonte: Estado em Rede, 2013.

A amplitude do serviço de energia elétrica em Bom Despacho, Minas Gerais e o Centro-Oeste são parecidos. Os dados estão na Tabela 5 referem-se a 2010.

Tabela 5 - Domicílios que possuem energia elétrica (%), Bom Despacho – MG





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Anos	2010
MG	98,2
Centro-Oeste	99,2
Bom Despacho	98,2

Fonte: Estado em Rede, 2013.

O esgotamento sanitário no município alcançou 92,1% dos domicílios em 2010. O estado e a região Centro-Oeste estão em pior situação. As informações aparecem na Tabela 6.

Tabela 6 - Domicílios com esgotamento sanitário adequado (%), Bom Despacho - MG

Ano	2010
MG	78,6
Centro-Oeste	87
Bom Despacho	92,1

Fonte: Estado em Rede, 2013.

Entre 1991 e 2012, a frota de veículos de Bom Despacho cresceu cerca de 200%. O fato se deve ao aumento da renda, à maior disponibilidade de crédito, à isenção de IPI e o alongamento dos financiamentos. Isto pode ser visto ao se comparar o crescimento de 54,4% no período de 15 anos, de 1991 a 2006, com o crescimento de 102,3% nos 6 anos que separam 2006 de 2012. O primeiro período apresentou crescimento anual médio de 2,94%, enquanto no segundo período o crescimento anual médio foi de 12,45% ao ano.

A elevação do número de ônibus (650%), motocicletas (630%) e carros (180%) são os mais notados. Do ponto de vista urbanístico a trajetória é insustentável. Pois, os investimentos na manutenção e construção de vias urbanas não acompanham no mesmo ritmo a elevação da frota de veículos. A Tabela 7 ilustra o fato.

Tabela 7 - Frota de veículos em Bom Despacho - MG, anos de 1991, 2006 e 2012

Veículo/Anos	1991	2006	2012
Automóvel	4.470	7.182	12.557
Caminhão	574	837	966
Caminhão trator	-	191	240
Caminhonete	1.086	706	2.057
Camioneta	-	-	433
Micro-ônibus	-	30	76
Motocicleta	564	1.721	4.122
Motoneta	-	66	331





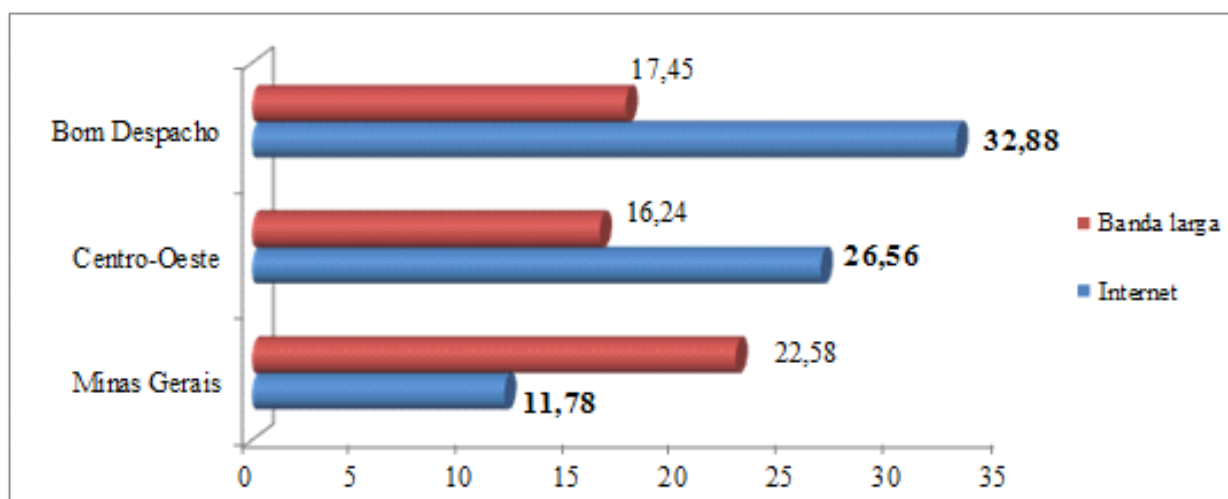
Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Ônibus	51	175	384
Outros	318	-	849
Trator de rodas	-	1	1
Utilitário	-	-	48
TOTAL	7063	10.908	22.064

Fonte: IBGE, 2013

O Gráfico 1 destaca que 32,8% das residências de Bom Despacho têm Internet. Dessas, 17,4% são com banda larga¹. O gráfico mostra que Minas Gerais e o Centro-Oeste têm cesso mais restrito.

Gráfico1 - Domicílios com acesso à Internet e Banda larga (%), ano 2010,
Bom Despacho – MG



Fonte: Estado em Rede, 2012

2.2 Aspectos econômicos

2.2.1 Economia

Serviços, indústria, comércio e a agropecuária são as atividades que compõem a economia de uma cidade. A rigor, os agregados macroeconômicos usados para medir a dinâmica dessas atividades podem ser o Produto Interno Bruto (PIB), o consumo de energia elétrica e a situação do mercado de trabalho.

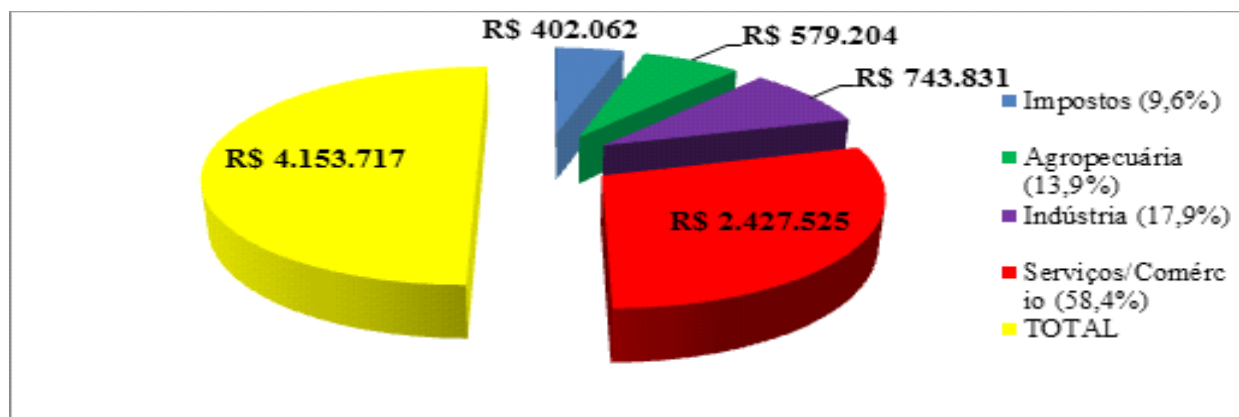
O Gráfico 2 mostra o PIB total do período 2000/2010, isto é, 11 anos. A soma desses anos resultou num PIB de R\$4,1 bilhões. O setor terciário foi o de maior peso, 58,4% do total. Portanto, 3/5 da economia municipal advém deste segmento. A indústria contribuiu com 17,9% do PIB e a agricultura 13,9%. Os 9,6% restantes são referentes à parcela dos impostos.

1. O indicador relaciona o produto entre o número de domicílios com acesso à internet em banda larga e o número médio de pessoas por domicílio dividido pela população total. O indicador é multiplicado por 100, sendo que quanto maior, melhor.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Gráfico 2 – Produto Interno Bruto (PIB) por setor da economia (milhões), a preços correntes, Bom Despacho – MG, ano 2000 a 2010



Fonte: IBGE, 2013

A Tabela 8 mostra o PIB bom-despachense a preços correntes (nominal)² para todos os anos da década 2000/2010. Neste período o valor do PIB triplicou. Passou de R\$ 188 milhões em 2000, para R\$ 604 milhões no ano de 2010. O setor serviços obteve evolução de 238%, a agropecuária cresceu 215%. Com 181%, a indústria foi o setor que menos cresceu menos.

Tabela 8 - Produto Interno Bruto (PIB) nominal, Bom Despacho - MG

Anos	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
PIB nominal	188,2	198,4	237,0	293,6	356,5	401,9	414,5	442,2	514,4	502,5	604,0
Impostos	17,7	19,6	23,1	28,8	35,8	43,7	42	43,3	50,8	42,2	54,6
Agropecuária	26,6	27,9	31,3	51,8	49,7	51,3	52,3	58,9	73,5	71,3	84
Indústria	38,1	31,8	41,7	52	80,5	82,7	78	66,3	86,8	78,1	107,2
Serviços	105,7	119	140,8	160,8	190,4	224	242	273,6	303,2	309,6	358

Fonte: Ipeadata, 2013

*Milhões

O PIB deflacionado³ do período está presente na Tabela 9. Percebe-se que entre 2000 e 2010 houve um incremento de 43% no PIB real⁴ de Bom Despacho. Dos setores da economia a atividade serviços obteve o maior crescimento, 51,7%. A agropecuária cresceu 40,6% e os impostos 37,2%. A indústria evoluiu menos, 25,4%. Enquanto o crescimento médio anual dos serviços alcançou 5,1% e o agropecuário 4%, o industrial foi de apenas 2,5%.

2. PIB nominal: não desconta as perdas decorrentes da inflação.

3. Todos os valores do PIB estão expressos em moeda de 2000. Ou seja, estão deflacionados. A deflação baseada no deflator do Ipeadata.

4. PIB real: preços constantes, descontada a inflação do período.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 9 – Produto Interno Bruto (PIB) *real, Bom Despacho - MG

Anos	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
PIB real	188,2	182,1	196,8	214,3	240,8	253,2	246,1	248,0	266,2	242,6	269,5
Variação (%)	-	(-3,2)	8	8,8	12,3	5,1	(-2,8)	0,7	7,3	(-8,8)	11
Impostos	17,7	18	19,1	21	24,1	27,5	24,9	24,2	26,3	20,9	24,3
Agropecuária	26,6	25,6	26	37,8	33,6	32,3	31	33	38	34,4	37,4
Indústria	38,1	29,1	34,6	37,9	54,4	52,1	46,3	37,2	44,9	37,7	47,8
Serviços	105,7	109,2	116,9	117,4	128,6	141,1	143,6	153,4	156,9	149,5	159,7

Fonte: Ipeadata, 2013. Deflator implícito do PIB em todos os anos.

*Milhões

No ano 2000, o setor de serviços representava 56,1% da economia municipal, a indústria 20%, a agropecuária 14,1% e os impostos 9,4%. Em 2010 ocorreram mudanças. Os serviços aumentaram sua parcela para 59,2%, enquanto as demais áreas sofreram redução. A queda mais acentuada aconteceu no setor industrial, cujo valor passou a representar 17,7% da economia total. A agropecuária agora contribui com 3,8% e os impostos obtiveram leve redução ao passar para 9,1% do PIB.

Ainda na Tabela 9, nota-se variação negativa do PIB em 2001, 2006 e 2009. Neste último ano o impacto foi maior. A economia de Bom Despacho desacelerou 8,8%. A crise americana em 2008 pode explicar esta queda.

Mas, em 2010 o município apresentou sinais de melhora, uma vez que o crescimento real do PIB foi de 11%. Contudo, o substancial crescimento da economia aferido naquele ano, em parte, ocorreu devido ao fraco desempenho da economia em 2009, pois o PIB de um ano é sempre medido através da comparação com o PIB do ano anterior. Neste caso, o crescimento de 2010 (11%) teve como comparação o encolhimento da economia em 2009 (-8,86%). Ou seja, o número indica que houve mera recuperação das perdas do ano anterior.

No tocante ao crescimento econômico real de Minas Gerais entre 2000 e 2010, é observada variação positiva de 55,8%. Bom Despacho cresceu menos que o Estado em termos percentuais, haja vista o crescimento municipal de 43,19% no mesmo período (Ipeadata, 2013).

A Tabela 10 mostra o PIB per capita de Bom Despacho, Minas Gerais e o Centro-Oeste mineiro. Entre as três regiões, o PIB per capita estadual é o maior. Em relação ao Centro-Oeste, Bom Despacho alcançou melhor desempenho.

Tabela 10 – PIB per capita de Bom Despacho (R\$), anos 2000 e 2010

Região/Anos	2010
MG	17.932,89
Centro-Oeste – MG	11.293,20
Bom Despacho	13.238,87





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Fonte: FJP/ IBGE, 2013.

A participação de Bom Despacho no PIB estadual e regional está exposta na Tabela 11. No ano de 2010 essa cidade contribuiu para o PIB mineiro e do Centro-Oeste em 0,17% e 4,64%, respectivamente. A participação de Bom Despacho no crescimento econômico do Estado diminuiu, já que em 2000 este município contribuía com 0,18%.

Tabela 11 – Participação de Bom Despacho no PIB Estadual e Regional (%)

Região/Ano	2000	2005	2010
Minas Gerais	0,18	0,20	0,17
Centro-Oeste de MG	-	-	4,64

Fonte: Fundação João Pinheiro/ Estado em Rede, 2013.

A Tabela 12 apresenta o PIB real das cidades adjacentes a Bom Despacho. O objetivo é confrontar o crescimento econômico dos municípios vizinhos com o de Bom Despacho.

Tabela 12 – PIB real (milhões), cidades vizinhas a Bom Despacho – MG

Cidade/Ano	2000	2010	Crescimento (%)
Nova Serrana	172,4	375,4	117,7
Lagoa da Prata	187,6	367,2	95,7
Pompéu	105,9	193,4	82,6
Pará de Minas	410,9	737	79,3
Martinho Campos	46,8	81,5	74
Arcos	179,8	283,2	57,5
Araújos	21,2	31,6	48,8
Divinópolis	1.025,40	1.505,70	46,8
Bom Despacho	188,2	269,5	43,19
Luz	90,6	125	37,9
Abaeté	84,4	116,1	37,5
Leandro Ferreira	10,9	13,7	26,1
Moema	19,6	23,1	17,9
Santo Antônio do Monte	100,4	117	16,5

Fonte: Ipeadata, 2013

Em 2000, Bom Despacho era a 3ª força econômica entre as cidades mencionadas na Tabela 12. Somente Divinópolis e Pará de Minas tinham PIB superior. Em 2010, Bom Despacho





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

caiu para sexto lugar, perdendo para Nova Serrana, Lagoa da Prata e Arcos.

O cálculo da evolução do PIB no período mostra porque isso aconteceu: entre as mesmas cidades listadas na Tabela 12, Bom Despacho ficou em 9ª posição quando o assunto é a taxa de crescimento. Ou seja, não são apenas as seis maiores economias da região que cresceram mais do que Bom Despacho. Também cresceram mais, as economias de Pompeu, Martinho Campos e Araújo.

Com ressalvas, a Tabela 13 expõe alguns indicadores econômicos para Bom Despacho. Nela está o resumo da movimentação bancária do município entre 2006 e 2012.

De início, é realçado o aumento dos depósitos, principalmente os derivados do setor privado. O fato indica maior movimentação de recursos na cidade.

Na mesma direção está a poupança, que obteve acréscimo de 140% no período. A maior procura por este item é explicada, em grande medida, pelo ambiente pessimista na conjuntura econômica mundial, já que a poupança é um investimento conservador e fácil de usar. Ademais, no período, a taxa de retorno desse investimento foi razoável.

A tabela mostra, ainda, o crescimento das operações de crédito entre 2006 e 2012. Há, no Brasil, maiores recursos do Governo destinados a financiar compras e investimentos. Analogamente, Bom Despacho segue mesma trajetória do país e apresenta crescimento das operações de crédito em torno dos 212%.

Tabela 13 – Valor das Operações Bancárias (em milhões), Bom Despacho - MG

Anos	2006	2010	2012
Depósitos a prazo	16,1	33	54,9
Depósitos à vista - governo	1,7	1,2	1,1
Depósitos à vista - privado	11,5	29	31,4
Poupança	48,7	93,4	116,9
Operações de Crédito	81,2	195,3	254

Fonte: IBGE, 2012 (valores nominais).

A Tabela 14 exibe o número de empreendedores individuais em Bom Despacho. O empreendedor individual é a pessoa que trabalha por conta própria e que fatura no máximo R\$ 60.000,00 por ano. Ele não participa de outra empresa como sócio ou titular. A Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador conhecido como informal possa se tornar um empreendedor individual legalizado (Portal do Empreendedor, 2013). Até o primeiro semestre de 2013, havia 18 empreendedores individuais em Bom Despacho. No total, o município conta com 2.167 instituições comerciais em suas várias formas.

Tabela 14 – Números de empreendedores individuais, Bom Despacho – MG, ano de 2013

Ano	2013
Empresário	627





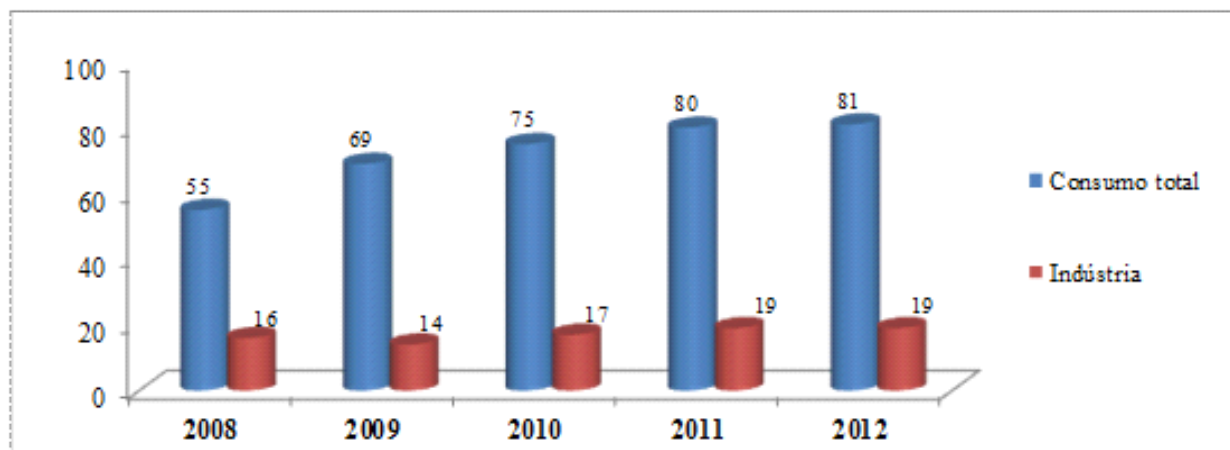
Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Sociedade Empresária	1010
Sociedade Anônima	3
Cooperativa	4
Eireli ⁵	5
Microempreendedor individual	518
TOTAL	2167

Fonte: JUCEMG, 2013.

O Gráfico 3 mostra o crescimento do consumo de energia entre 2008 e 2012 em Bom Despacho.

Gráfico 3 – Consumo de energia elétrica (milhões de KWH) - Indústria, Bom Despacho – MG, 2008 a 2012



Fonte: CEMIG, 2013

Houve aumento no consumo de energia elétrica em todos os anos da série. A maior elevação ocorreu entre 2008 e 2009, totalizando 23%.

Após 2009, as taxas de crescimento foram modestas. A menor variação registrada foi em 2011/2012, com mero 1,25% de crescimento.

Quanto à indústria, a média de consumo é de 17 milhões de KWH ao ano. O pior desempenho foi em 2009, com 14 milhões de KWH. Esta queda é atribuída, novamente, aos impactos da crise mundial de 2008/2009 nos EUA. Não obstante, conforme revelam os dados deste capítulo, a importância da indústria na economia bom-despachense vem perdendo status durante toda a primeira década do novo milênio.

2.2.2 Pobreza e desigualdade de renda

Em 1991, 35,0% da população bom-despachense sobrevivia com menos de ¼ do salário

5. A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) é aquela constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não poderá ser inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País. O titular não responderá com seus bens pessoais pelas dívidas da empresa.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

mínimo. Em 2010 o número caiu para 3,5%. Ao elevar o parâmetro para 1/2 salário mínimo, os resultados são, na devida ordem, 70% e 19%. A Tabela 15 mostra os dados.

Tabela 15 - População com renda menor que 1/4 e 1/2 salário mínimo, Bom Despacho – MG

Anos	1991	2000	2010
Pessoas ¼	12.376	4.701	1.611
População ¼ (%)	35,9 %	11,8 %	3,5 %
Pessoas ½	24.107	15.579	8.655
População ½ (%)	70 %	39,3 %	19 %

Fonte: DATASUS, 2013

Bom Despacho reduziu sua pobreza entre 1991 e 2010. No primeiro ano, 27,3% da população caracterizavam-se como pobres. Já em 2010 o percentual é de apenas 2,9%. A extrema pobreza seguiu a mesma trajetória. O fato é ilustrado na Tabela 16.

Tabela 16 – Pobreza e extrema pobreza em Bom Despacho – MG, %, 1991 a 2010

Anos	1991	2000	2010
Extremamente pobres	4,4	2,3	0,6
Pobres	27,3	13,2	2,9

Fonte: Atlas, 2013

A melhora no cenário econômico do país nas últimas décadas contribuiu para o avanço socioeconômico. A estabilização da moeda após 1994 colaborou para diminuição da pobreza, uma vez que a inflação, ao deteriorar o valor do dinheiro, aumenta a pobreza. Ademais, o crescimento real do salário mínimo e as políticas de transferência de renda adotadas com mais vigor durante o Governo Lula (2003-2010), também cooperaram para reduzir a pobreza.

Além de diminuir a pobreza, Bom Despacho reduziu a desigualdade de renda. O Índice de Gini da renda domiciliar per capita⁶ comprova o fato. Entre 1991 e 2000, houve aumento na desigualdade. No período o índice passou de 0,53 para 0,56. Contudo, em 2010, evidencia-se recuperação. O índice caiu para 0,49. Este resultado é derivado, em parte, das políticas redistributivas, entre as quais se destaca o Programa Bolsa Família (PBF). A Tabela 17 mostra os dados mencionados neste parágrafo.

Tabela 17 - Índice de Gini, renda domiciliar per capita, Bom Despacho - MG

Anos	1991	2000	2010
Bom Despacho	0,53	0,56	0,49
MG	0,61	0,61	0,56

6. Mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de um determinado local. O índice varia de 0 a 1. Quando o valor é igual a 1, existe perfeita desigualdade, isto é, a renda domiciliar per capita é totalmente apropriada por um único indivíduo. Entretanto, quando o valor é igual a 0, tem-se perfeita igualdade, ou seja, a renda é distribuída na mesma proporção para todos os domicílios.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Fonte: DATASUS, 2013

No ano de 1991 a renda dos 20% mais ricos era 13,3 vezes maior que a renda dos 20% mais pobres em Bom Despacho. No ano 2000 esse valor aumentou para 18, ou seja, nesses nove anos a desigualdade de renda cresceu. A causa deste aumento é derivada, sobretudo, da estagnação econômica vivenciada nos anos 90. Todavia, as políticas sociais praticadas a partir de 2003 refletiram positivamente na Razão da Renda, pois em 2010 o indicador havia diminuído para 11,8. A Tabela 18 mostra os dados.

Tabela 18 - Razão da Renda, anos de 1991/2000 e 2010, Bom Despacho - MG

Anos	1991	2000	2010
Bom Despacho	13,3	17,1	11,8
MG	27,2	30	20,6

Fonte: DATASUS, 2013

A tabela 19 aponta a distribuição da renda entre os estratos sociais de Bom Despacho. A porcentagem da renda apropriada pelo 1º quintil elevou-se de 4,4% para 4,9% entre 1991 e 2010. Enquanto isso, o quintil mais rico perdeu espaço na renda total, passando de 58,8% para 55,1%. Apesar da elevação da renda dos mais pobres e a diminuição da participação dos mais ricos, a classe média foi a grande beneficiada, pois as maiores variações ocorreram no 2º, 3º e 4º quintis da população.

Tabela 19 – Porcentagem da renda apropriada por estratos da população, Bom Despacho - MG

Anos	1991	2000	2010
População, 20% mais pobres (1º quintil)	4,4	3,5	4,9
População, 40% mais pobres (2º quintil)	12,2	9,9	13,6
População, 60% mais pobres (3º quintil)	23,3	19,7	26,1
População, 80% mais pobres (4º quintil)	41,1	35,8	44,8
População, 20% mais ricos (quintil mais rico)	58,8	64,1	55,1

Fonte: Atlas, 2013

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) assume destaque neste capítulo por ser um indicador adotado internacionalmente. A Tabela 20 mostra o IDH de Bom Despacho para 2000 e 2010.

Tabela 20 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH), Bom Despacho - MG

Anos	2000	2010
------	------	------





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

IDH-M	0,66	0,75
IDH-M-Educação	0,52	0,66
IDH-M-longevidade	0,78	0,86
IDH-M-Renda	0,7	0,74

Fonte: Atlas, 2013.

O IDH é composto por indicadores básicos agregados em três dimensões: longevidade, educação e renda. Seus valores variam entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, maior o grau de desenvolvimento humano, conforme a escala abaixo:

- 0 até 0,499 – Muito baixo
- Entre 0,500 e 0,599 – Baixo
- Entre 0,600 e 0,699 – Médio
- Entre 0,700 e 0,799 – Alto
- 0,800 até 1 – Muito alto

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano de Bom Despacho foi de 0,75. Portanto, alto desenvolvimento humano. Este dado coloca Bom Despacho como o 551º município entre os 5.565 municípios brasileiros, no que tange ao índice de IDH. Assim, entre os 853 municípios mineiros, Bom Despacho ocupa a 41ª posição.

A Tabela 21 mostra o Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS)⁷ e o Índice de Desproteção Social (IDS)⁸ de Bom Despacho. Em 2008, o IMRS alcançou 0,65, contra 0,67 em 2006. Como o número maior indica melhora, percebe-se que houve uma piora no IMRS (Datagerais, 2013).

Ao contrário do IMRS, o IDS indica melhora quando diminui. (Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, 2012). O IDS de 0,27 verificado em Bom Despacho no ano 2010 é próximo de zero e, por isso, a cidade oferece proteção social aceitável. Entretanto, não há registro anterior que indique melhora ou piora.

Tabela 21 - IMRS - IDS, anos de 2006/2008 e 2010, Bom Despacho – MG

Anos	2006	2008	2010
Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS)	0,67	0,65	-
Índice de Desproteção Social (IDS)	-	-	0,27

Fonte: FJP - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE/MG), 2012.

7. Média ponderada dos subíndices referentes a sete dimensões (os respectivos pesos estão entre parêntesis): Educação (20%); Saúde (20%); Renda e emprego (15%); Segurança Pública (10%); Meio ambiente e habitação (10%); Cultura, esporte e lazer (10%) e Finanças Municipais (15%). Este índice, assim como seus subíndices, foi calculado apenas para os anos de 2000, 2002, 2004 e 2006. O índice varia de 0 a 1, sendo que quanto maior, melhor.

8. Indicador construído com base na população do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Inclui dimensões como educação, saúde, habitação e saneamento, relacionados aos direitos incondicionais da cidadania social, infraestrutura, assistência social e combate à fome, emprego e renda. O indicador varia de 0 (total proteção) a 1 (total desproteção). Quanto maior, pior.

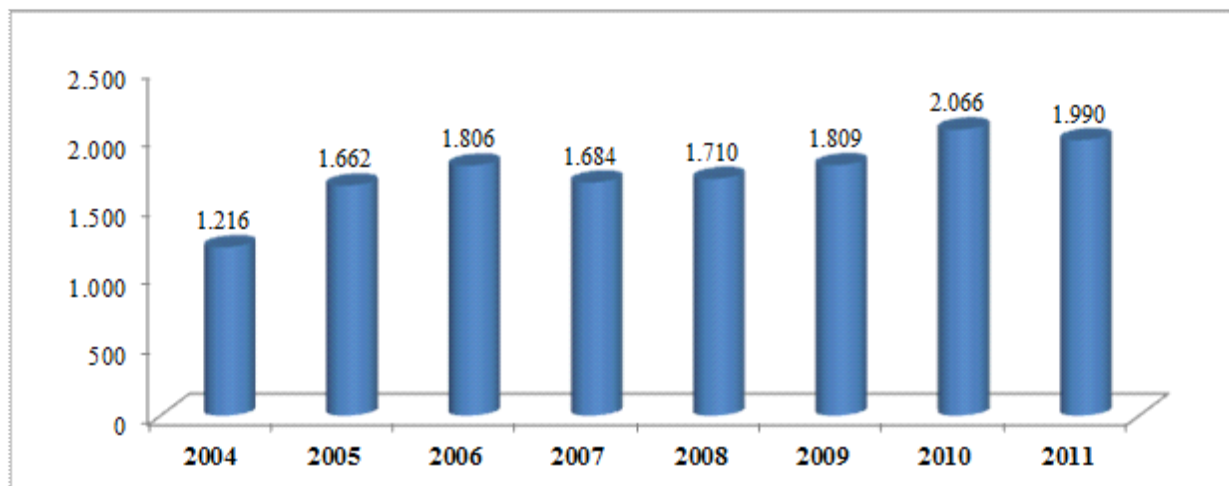




Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

De modo geral, o grau da desigualdade e pobreza em Bom Despacho reduziu entre os anos 90 e 2010. Fatores preponderantes para esta evolução, foram os reflexos do crescimento econômico do país concomitantemente com o aumento das políticas redistributivas. À vista disso, os Gráficos 4 e 5 mostram um importante exemplo deste tipo de política, o Programa Bolsa Família (PBF). Desde sua criação, o PBF aumentou a atuação em Bom Despacho, com sucessivo aumento no número de famílias atendidas. Entre 2004 e 2011 o aumento foi de 63%.

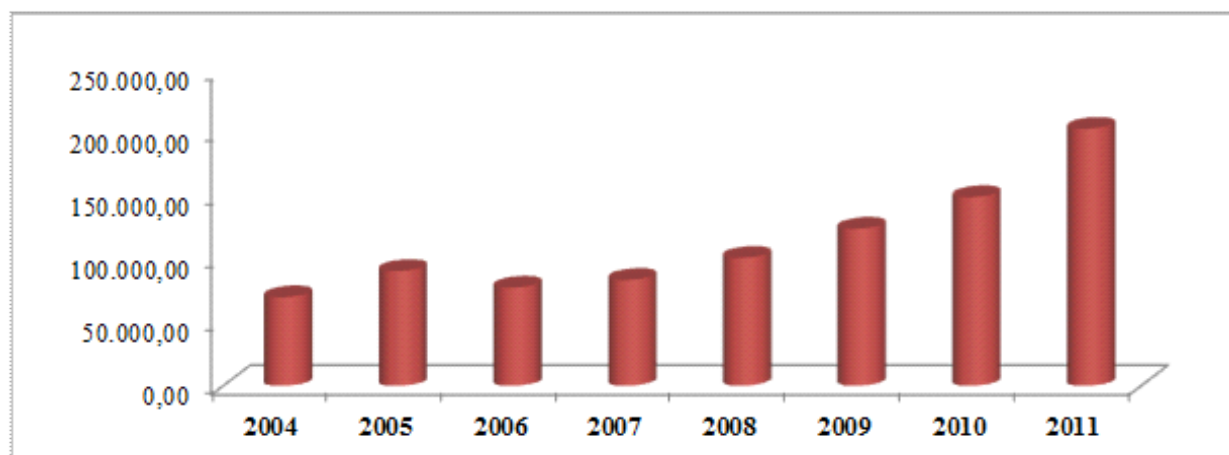
Gráfico 4 – Número de pessoas beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF), Bom Despacho – MG



Fonte: Ipeadata, 2012

Concomitantemente, evidenciou-se elevação dos recursos financeiros destinados ao PBF de Bom Despacho. O gráfico 5 ilustra o fato. Entre 2004/2011 houve aumento de 189%. Esta evolução deriva do aumento da cobertura e do reajuste monetário sofrido pelos repasses, já que o valor per capita obteve acréscimo de 77% (Ipeadata, 2013).

Gráfico 5– Valor dos benefícios, Programa Bolsa Família (PBF), Bom Despacho – MG



Fonte: Ipeadata, 2012

2.2.3 Emprego

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) registra os empregos formais de Bom Despacho. A tendência foi crescente no período 2007-2013. Os fatos estão na Tabela 22.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 22 - Criação de empregos em Bom Despacho - MG, 2007 a 2013

Anos	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Até maio/2013
Empregos formais criados	4.180	4.539	4.617	5.725	5.556	5.788	2.787
Desligamentos	4.109	4.408	4.281	5.362	5.434	5.417	2.298
Variação absoluta	71	131	336	363	122	371	489

Fonte: Rais, 2013

Em 2013, até maio, o saldo é de 489 empregos, indicando que este já é o melhor ano da série. Esse ganho deve se acentuar, já que, no segundo semestre, geralmente há maior geração de empregos.

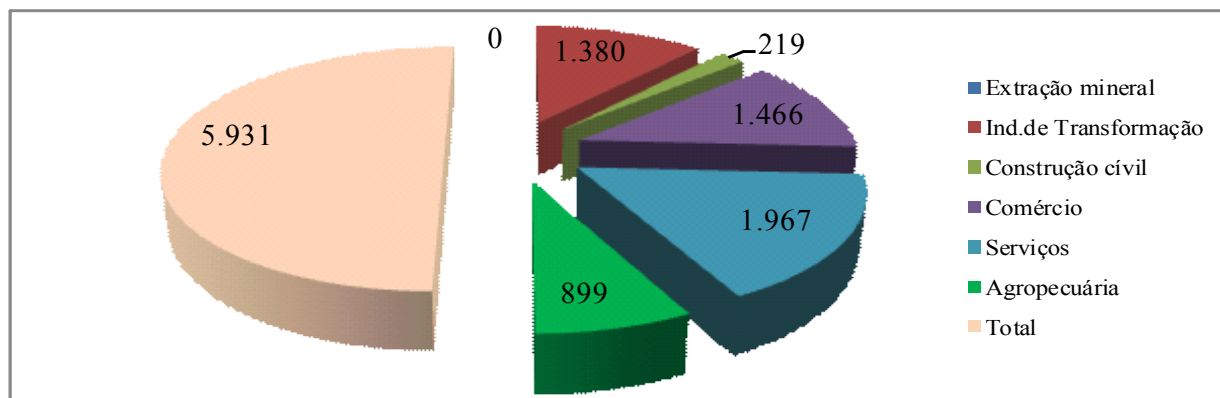
Os Gráficos 6 e 7 ilustram o número de empregos formais de cada setor da economia em Bom Despacho. A primeira figura refere-se ao ano 2000 e a segunda a 2010.

São, no total, 5.931 empregos em 2000. A maior parcela concentrava-se no setor de serviços e comércio, 1.967 e 1.466 empregos, respectivamente. Em seguida, aparece a indústria com 1.380. A agricultura gerou 899 e a construção civil, 219 empregos. Em todos esses casos, trata-se de emprego formal, com registro em carteira.

Já em 2010 os empregos formais praticamente dobraram, indicando elevação da formalidade e crescimento econômico. Neste ano existiam 9.917 empregos. O comércio (2.812 empregos) e o setor de serviços (2.291 empregos) foram os maiores empregadores. Depois vieram a indústria (1.795 empregos), a agropecuária (1.315 empregos), a administração pública⁹ (1.098 empregos) e a construção civil (602 empregos). O setor que gerou menos emprego foi a extração mineral (4 empregos).

As maiores elevações, no período, ocorreram na construção civil (174%) e no comércio (91%). O aumento dos empregos na construção civil reflete o dinamismo vivenciado por este setor na cidade. A agropecuária obteve variação de 46% e a indústria 30%. Por outro lado, o segmento serviços cresceu menos, 16%.

Gráfico 6 – Número de empregos formais, por setor da economia, Bom Despacho – MG, ano 2000



Fonte: Rais/MTE, 2012

9. Não há dados para o ano 2000.



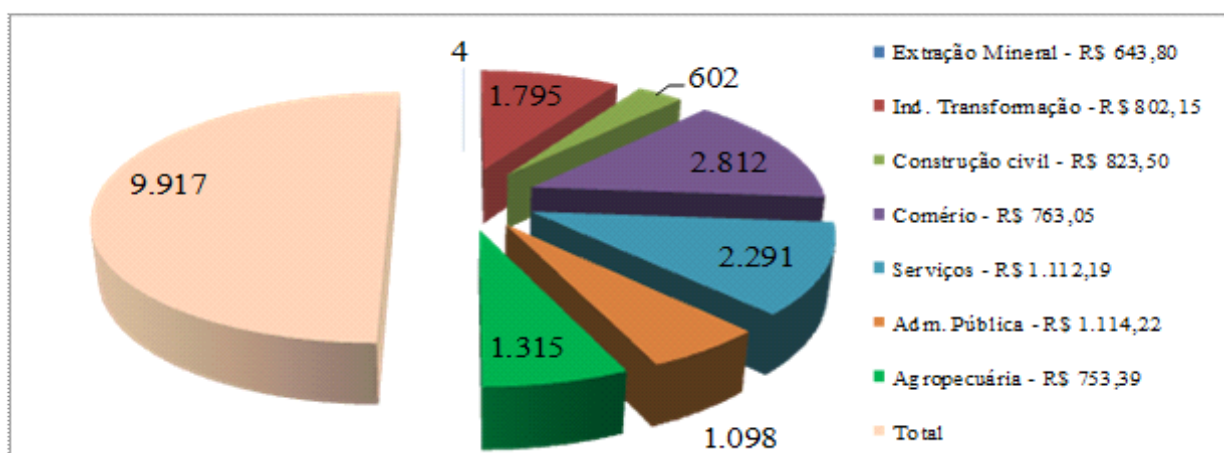


Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

O Gráfico 7 mostra, ainda, que o setor econômico com melhor remuneração em 2010 foi a administração pública. O salário médio chegou a R\$1.114,22. O trabalho de extração mineral e agropecuário são os que pagam menos, R\$ 643,80 e R\$ 753,39, respectivamente.

Gráfico 7 – Número de empregos formais e remuneração média, por setor da economia, Bom Despacho – MG, ano 2010.

Em 2010, das pessoas com 18 anos ou mais de idade e que estavam ocupadas, 41,5% trabalhavam no setor de serviços e 18,3% no comércio. Outros 14% na indústria de transformação, na agropecuária 12,5% do total e no setor de construção, 8,2% (Atlas, 2013).



Entre 2007 e 2011, a taxa de crescimento anual dos empregos formais no município foi de 3,2%. A Tabela 23 mostra que Minas e o Centro-Oeste mineiro obtiveram taxas melhores. Isso significa que Bom Despacho não tem tirado proveito integral do desenvolvimento regional e estadual.

Tabela 23 - Taxa de crescimento anual dos empregos formais (%), Bom Despacho - MG,

Anos	2007-2011
MG	4,7
Centro-Oeste	4,5
Bom Despacho	3,2

Fonte: Rais/MTE, 2013

A Tabela 24 mostra o percentual de empregos informais em Bom Despacho. No ano 2000, 24,7% dos empregados trabalhavam sem carteira assinada. Em 2010 a informalidade caiu para 17%, porcentagem melhor do que o índice mineiro e o brasileiro, 19%.

Tabela 24 - Empregados sem carteira de trabalho assinada (%), Bom Despacho - MG

Ano	2000	2010
Brasil	22,4	19,3
MG	24	19,5



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Bom Despacho	24,7	17,3
--------------	------	------

Fonte: Atlas, 2013

Houve redução significativa na taxa de desemprego da cidade. Esta passou de 9,9% em 2000 para 5,5% em 2010. Mesmo com o aumento da população, o número de desempregados diminuiu no período. Isto pode ser visto na Tabela 25.

Tabela 25 – Desemprego, PEA e desocupados em Bom Despacho - MG, anos 2000 e 2010

Ano	2000	2010
Taxa de desemprego (%)	9,9	5,5
População Economicamente Ativa (PEA)	18.556	23.653
População desocupada	1.845	1.781

Fonte: Datasus, 2013

Em 2010 foram contabilizadas 1.401 pessoas que residiam em Bom Despacho, mas trabalhavam em outra cidade. Isso significa 6% da PEA municipal. Ao mesmo tempo, 21.599 pessoas estavam exercendo suas atividades profissionais em Bom Despacho. Destas, 4.535 trabalhavam no comércio, 3.094 na indústria, 2.834 na zona rural, 1.878 no serviço doméstico, 1.703 na construção civil e 1.272 na educação, sem contar as 5.000 pessoas que trabalhavam em outras atividades (Tabela 26).

Tabela 26 – Trabalho principal, Bom Despacho – MG, ano de 2010

No município de residência	21.599
Atividades mal especificadas	925
Na agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	2.834
No comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	4.535
No setor de construção	1.703
No setor de educação	1.272
Na indústria de transformação	3.094
No serviço doméstico	1.878
Na administração pública, defesa e seguridade social	983
Outras atividades	4.375
Em outro município	1.401

Fonte: IBGE, 2013

É importante salientar que a Tabela 26 contabiliza os empregos formais e informais. Ao comparar essa tabela com a Figura 11 (empregos formais em 2010) verifica-se elevado grau de informalidade na agropecuária, indústria e construção civil. Por exemplo, de acordo com a





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Figura 8 o setor de construção civil emprega 602 pessoas e na Tabela 26 são contabilizados 1.703 trabalhadores neste setor. A diferença encontrada, de 1.101 empregos, refere-se aos trabalhadores informais. Assim acontece com os demais setores citados: 1.519 empregos informais na zona rural e 1.299 na indústria.

A despeito, entre 2000 e 2010, ter havido um crescimento de 300% no número de pessoas com curso superior na cidade, este número não se reflete de forma visível no volume de empregados com curso superior. A Tabela 27 mostra uma estagnação na porcentagem de empregados com alta escolaridade na cidade. Quando se avalia a região Centro-Oeste observa-se elevação dos empregados com nível superior. Tal fato fica evidenciado pela existência de bom-despachenses graduados trabalhando em outras cidades da região. Outra possibilidade é que os graduados estejam abrindo novos mercados, trabalhando por conta própria, especialmente os profissionais liberais.

A terceira possibilidade é que, embora graduados em cursos superiores, muitos bom-despachenses estejam trabalhando fora de suas áreas. Por isso seu trabalho não seria contabilizado como trabalho de nível superior.

Tabela 27 - Empregados com alta escolaridade¹⁰ no setor formal (%), Bom Despacho - MG

Anos	2003	2011
MG	13	15,2
Centro-Oeste	7	9,5
Bom Despacho	9,7	9,9

Fonte: Estado em Rede, 2013.

A porcentagem do pessoal ocupado¹¹ com nível superior completo, em 2000, era 6,7% e em 2010 o valor cresceu para 13,5%. Como o número de empregados formados não elevou durante 2003-2011 (Tabela 27) é plausível afirmar que os ocupados graduados em Bom Despacho estão atuando como empregadores ou por conta própria (Atlas, 2013).

No que tange à escolaridade básica, o patamar melhorou entre 2000 e 2010. A porcentagem dos ocupados com ensino fundamental passou de 43% para 57,3% no período. O ensino médio seguiu mesma tendência, subindo de 29% para 40%.

A escassez de empregos com remuneração elevada em Bom Despacho é constatada pelos dados da Tabela 28. Dos ocupados, apenas 9% tinham remuneração acima de cinco salários mínimos (SM) no ano 2000. A situação se agrava em 2010. Neste ano somente 7,3% ganhavam mais de 5 SM.

Neste período há redução da desigualdade entre os salários. Isso é atestado pela relação entre o número de ocupados que recebem até 1 SM e os que auferem acima de 5 SM. No ano 2000, para cada trabalhador que ganhava 5 salários mínimos ou mais, havia 4,9 ganhando 1 salário mínimo ou menos. Em 2010 esta relação diminuiu para 1,5.

10. Razão entre o total de empregados com graduação, mestrado e doutorado e o total de empregados no setor formal. O indicador é multiplicado por 100, sendo que quanto maior, melhor.

11. Ocupados são os indivíduos de 18 anos ou mais que estão empregados ou trabalham por conta própria, são empregadores ou aquelas pessoas que exercem função sem remuneração.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

O Índice de Theil-L¹² confirma a diminuição da desigualdade salarial entre os trabalhadores. Em 2000 este índice era 0,53 e no ano de 2010 o número caiu para 0,34%. Quanto menor é o valor do índice melhor a distribuição das remunerações.

Por fim, a Tabela 28 resume temas importantes deste capítulo. A formalização do emprego entre 2000/2010 aumentou em Bom Despacho. No ano de 2010 quase 69% dos empregos eram formais. Ademais, a taxa de desocupação neste mesmo ano ficou em 5,3%. Valor que realça a tendência de baixo desemprego no município.

Tabela 28 – Pessoas ocupadas com 18 anos ou mais, Bom Despacho – MG

Anos	2000	2010
Taxa de atividade (%)	67,2	71
Taxa de desocupação (%)	9,2	5,3
Grau de formalização dos ocupados (%)	57,4	68,6
Ocupados com fundamental completo (%)	43,3	57,3
Ocupados com ensino médio completo (%)	29,2	40
Ocupados com nível superior completo (%)	6,7	13,5
Ocupados rendimento de até 1 s.m. (%)	44,5	11,3
Ocupados rendimento de 1 a 2 s.m. (%)	32,7	55,4
Ocupados rendimento de 2 a 3 s.m. (%)	6,9	17,5
Ocupados rendimento de 3 a 5 s.m. (%)	6,8	8,2
Ocupados rendimento acima de 5 s.m. (%)	8,9	7,3
Índice de Theil-L dos rendimentos do trabalho – 18 anos ou mais	0,53	0,34

Fonte: Atlas, 2013

2.2.4 Renda

A elevação da renda indica aumento da riqueza, crescimento econômico e diminuição da pobreza. Este capítulo trata da evolução da renda para Bom Despacho.

Em valor nominal, a renda per capita cresceu 113% nos últimos 20 anos. Isto significa, para Bom Despacho, um ganho médio de 3,85% ao ano contra 2,90% para o Brasil e 3,54% para Minas Gerais. Estas informações estão na Tabela 29.

Tabela 29 – Renda per capita (R\$), Bom Despacho – MG, anos 1991/2000 e 2010

Anos	1991	2000	2010
Brasil	447,6	592,46	793,87

12. Mede a desigualdade na distribuição de indivíduos de 18 anos ou mais de idade ocupados, segundo o rendimento de todos os trabalhos, excluídos aqueles sem rendimento do trabalho. O Índice de Theil-L está entre 0 e 1 e quanto maior este valor, pior a distribuição dos salários.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Minas Gerais	373,9	548,87	749,69
Bom Despacho	380,1	647,07	809.90

Fonte: Atlas, 2013

A renda dos domicílios bom-despachenses aumentou entre 1991 e 2010 (Tabela 30). O valor do rendimento domiciliar per capita alcançou R\$ 795,37 em 2010. Acréscimo de 173% em relação a 2000.

Tabela 30 - Renda média domiciliar per capita, Bom Despacho - MG

Anos	1991	2000	2010
Valor real (R\$)	294,32	603,6	795,37

Fonte: Datasus, 2013

O aumento do salário mínimo contribuiu para a evolução da renda. Como se constata na Tabela 31, em 2010 mais de 70% da renda derivava do trabalho assalariado. Por isso, ganhos no salário mínimo têm impacto positivo na renda dos indivíduos e das famílias.

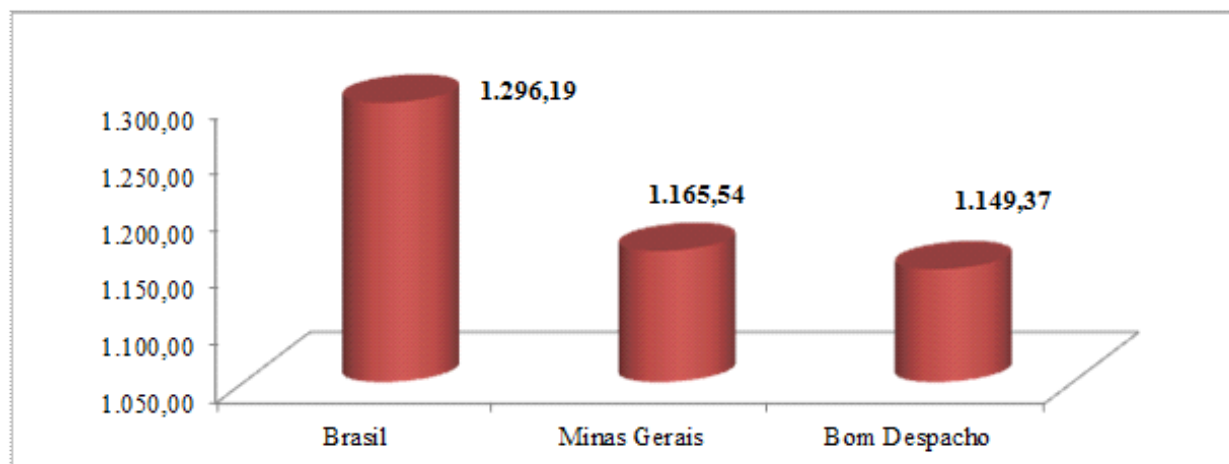
Tabela 31 – % da renda proveniente do trabalho principal e outros, Bom Despacho – MG

Anos	1991	2000	2010
Brasil	84,2	76,5	74,3
Minas Gerais	83,6	75,2	73,1
Bom Despacho	85,2	68	71,7

Fonte: Atlas, 2013

O Gráfico 8 ilustra o rendimento médio dos ocupados de Bom Despacho. Como visualizado, os rendimentos no município têm média abaixo daquela verificada em Minas Gerais e no Brasil. O efeito disso poderá ser a fuga de trabalhadores da cidade para regiões que oferecem melhor remuneração.

Gráfico 8 – Rendimento médio (R\$) dos ocupados, ano 2010, Bom Despacho – MG



Fonte: Elaborada pelo autor com base nos dados do Atlas 2013





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Nas últimas décadas muitas pessoas ultrapassaram a linha da extrema pobreza em Bom Despacho. Mas, os que continuam nesta posição pioraram sua situação em termos de renda. Em 1991 a renda per capita deste estrato era de R\$ 50,64, portanto superior ao do ano de 2010, que é de R\$ 41,63. Ou seja, quem continuou extremamente pobre ficou mais pobre. Este fato não é exclusivo de Bom Despacho. O Brasil seguiu o mesmo trajeto. A Tabela 32 mostra isso. É verdade que as políticas de transferências de renda aumentaram no período. Talvez, a falta de informação por parte dos extremamente pobres a respeito dos programas que os beneficiam (Bolsa Família) seja a explicação do fato.

Entre 1991 e 2010 o maior incremento na renda ocorreu no 3º quinto mais pobre da população. O acréscimo atingiu 141% (R\$ 210,00 para R\$ 508,11). Estes representam a classe média da estratificação social.

Tabela 32 – Renda per capita média (R\$) dos estratos da população, Bom Despacho - MG

Anos	1991	2000	2010
Extremamente pobres/Brasil	40,91	35,64	31,66
Extremamente pobres	50,64	50,49	41,63
Pobres	97,06	94,87	100,87
Primeiro quinto mais pobre da população	84,99	113,79	201,62
Segundo quinto mais pobre da população	147,78	208,61	349,29
Terceiro quinto mais pobre da população	210,04	317,79	508,11
Quarto quinto mais pobre da população	338,65	520,92	756,94
Quinto mais rico da população	1.118,91	2.074,10	2.224,40

Fonte: Atlas, 2013 – Dados reais, agosto de 2010.

Dos 14.546 domicílios permanentes em Bom Despacho, 5.972 sobrevivem com 2 a 5 salários mínimos. Os domicílios com renda de 1 a 2 salários mínimos são no total 3.026. Além disso, 409 residências recebem mais de 20 salários mínimos. Aquelas que não declararam ou não possuem renda registrada totalizaram 265. As informações estão na Tabela 33.

Tabela 33 – Número de domicílios de acordo com a renda, Bom Despacho – MG, ano 2010

Anos	2010
Domicílios particulares permanentes	14.546
Domicílios sem rendimento nominal mensal	265
Até 1/2 salário mínimo	74
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	1.153
Mais de 1 a 2 salários mínimos	3.026
Mais de 2 a 5 salários mínimos	5.972
Mais de 5 a 10 salários mínimos	2.664





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Mais de 10 a 20 salários mínimos	983
Mais de 20 salários mínimos	409

Fonte: IBGE, 2012

2.2.5 Produção agrícola

A localização privilegiada de Bom Despacho (158 km de Belo Horizonte, 80 de Divinópolis, além de rodovias importantes do Estado que cruzam a região), o clima e a extensão das áreas rurais são fatores relevantes que impulsionam as atividades agropecuárias no município. Entre as culturas agrícolas temporárias, destacam-se o plantio de abacaxi, arroz, cana de açúcar, feijão, mandioca, melancia, milho, soja, sorgo e moranga. Na lavoura permanente: banana cacho, laranja, maracujá, uva, eucalipto, pastagem e tangerina (Emater, 2013). Além disso, a pecuária leiteira também é destaque.

As Tabelas 34 e 35 mostram a produção agrícola em 2002 e 2011, respectivamente. No primeiro ano o milho é o produto que ocupou o maior espaço territorial. São 3.200 hectares e uma produção em torno das 12.800 toneladas. O segundo produto é o feijão, 479 hectares e 975 toneladas produzidas. A cana de açúcar ocupa o menor espaço, a área colhida foi de 50 hectares e a produção de 2.500 toneladas.

Tabela 34 – Produção agrícola, Bom Despacho – MG, ano de 2002

Produto	Área colhida (ha)	Produção (t)	Rendimento médio (kg/ha)
Milho	3.200	12.800	4.000
Feijão	479	975	2.035
Soja	450	1.080	2.400
Mandioca	130	1.560	12.000
Arroz em casca	70	105	1.500
Cana de açúcar	50	2.500	50.000

Fonte: IBGE, 2002

Em 2011 o milho ainda ocupa o maior espaço territorial. Mas, em relação ao ano de 2002 houve redução de 31%. Isso se deve à expansão acentuada da cana de açúcar. Em 2011 a área colhida deste produto chegou aos 2.014 hectares. Crescimento por volta dos 4.000%. Ademais, destacam-se os 200 hectares de área colhida de melancia, cuja produção alcançou 6.000 toneladas.

Tabela 35 - Principais produtos agrícolas, Bom Despacho – MG, ano de 2011

Produto	Área colhida (ha)	Produção (t)	Rendimento médio (kg/ha)
Milho	2.200	9.100	7.700
Cana de açúcar	2.014	181.484	90.111





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Feijão	400	850	2.250
Soja	150	420	2.800
Mandioca	70	1.260	18.000
Arroz em casca	45	66	1.466

Fonte: IBGE, 2002

A Tabela 36 resume a atividade da pecuária no município e indica outras culturas que vêm crescendo nos últimos anos.

Em 2011, a produção de leite chegou à casa dos 75.000 litros por dia. Isso faz da microrregião de Bom Despacho uma das maiores bacias leiteiras do Brasil (Cooperbom – SEBRAE, 2013). Boa parte desta produção destina-se às indústrias da região. A Embaré e a Itambé são as maiores.

Também é notória a criação de aves na cidade. Foram 755 mil cabeças em 2011. Aumento de 90% em relação a 1996. A produção de ovos segue mesma tendência. O crescimento girou em torno de 74%. Entre as granjas situadas na cidade destacam-se a Granja Raposo, Ana Rosa, e Salomé. A novidade na tabela é o mel de abelha. A produção de mel chegou a 12 mil quilos em 2011.

Tabela 36 – Produção da pecuária e outras culturas, Bom Despacho, anos 1996 e 2011

Especificação/Anos	1996	2011
Bovinos/cabeças	66.626	82.857
Caprinos/cabeças	-	130
Equinos/cabeças	2.078	2.030
Aves/cabeças	396.522	755.700
Ovinos/cabeças	-	130
Suínos/cabeças	4.396	32.400
Muare/cabeças	119	86
Leite de vaca/mil litros dia	45.000	75.000
Ovos de galinha/ mil dúzias ano	2.624	4.565
Mel de abelha/Kg	-	12.300

Fonte: IBGE, 2013

Por último, destaca-se que a agropecuária não é a principal atividade econômica de Bom Despacho. No PIB de 2010, este setor respondeu por apenas 13% (IBGE, 2013). A produção de leite é importante na cidade, pois exerce grande influência no suprimento de alimentos, geração de empregos e de renda para a população. Além do mais, o plantio de milho e da cana de açúcar são os que ocupam maior espaço territorial.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

2.3 Administração pública

2.3.1 Estrutura

A. Estrutura administrativa - Câmara Municipal de Bom Despacho

A Câmara Municipal de Bom Despacho tem sua estrutura administrativa organizada de acordo com o organograma abaixo:

Figura 2- Organização administrativa da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG



B. Estrutura administrativa - Prefeitura Municipal de Bom Despacho

A Prefeitura Municipal de Bom Despacho tem sua estrutura administrativa organizada da seguinte forma:

Figura 3- Organização administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Despacho – MG

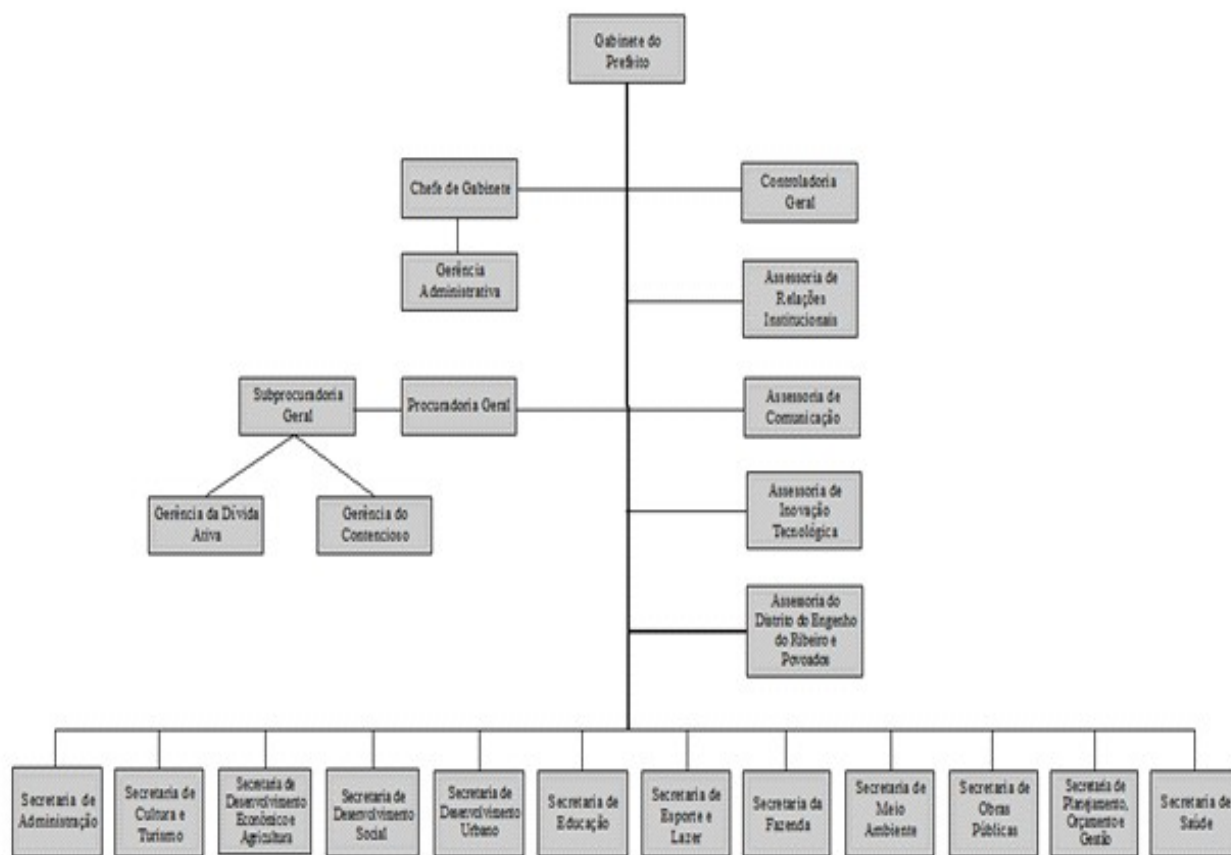




Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



Os organogramas da Câmara e da Prefeitura mostram como estão dispostas as unidades funcionais, a hierarquia e as relações de comunicação existentes entre eles. Eles demonstram a estrutura formal e a disposição de seus órgãos.

2.3.2 Capacidade Técnica

As tabelas a seguir demonstram a quantidade de funcionários dos poderes legislativo, executivo e judiciário do município. A estrutura administrativa do judiciário e do legislativo são similares e menores em relação ao poder executivo.

No poder executivo houve uma queda dos funcionários entre os anos de 2010 e 2014. Isto se deve ao fato de que neste período ocorreram aposentadorias e cortes de pessoal para equilíbrio das despesas do município.

Tabela 37 – Número de servidores, Poder Legislativo e Judiciário de Bom Despacho – MG, ano 2014

Poder Municipal	Número de servidores
Câmara (Legislativo)	25
Fórum (Judiciário)	25

Fonte: Câmara Municipal de Bom Despacho e Fórum Municipal Hudson Gouthier, 2014.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 38 – Número de servidores, Prefeitura Municipal de Bom Despacho – MG, ano 2014

Anos	Número de servidores
2010	1.504
2011	1.616
2012	1.570
2013	1.485
2014	1.420

Fonte: Prefeitura Municipal de Bom Despacho – MG, Gerência da Folha de Pagamentos, 2014.

2.3.3. Finanças

Os recursos captados e administrados pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho para fazer frente às despesas estão descritos na tabela abaixo. Os valores nela dispostos mostram que a receita municipal em 2013 somou R\$ 72.118.129,90 milhões. Desses, a participação dos recebimentos correntes totalizou R\$ 68.769.174,54. A receita tributária e as transferências correntes, juntas, responderam a 97,54% da receita orçamentária municipal.

Tabela 39 – Receita Municipal -Bom Despacho – MG- 2012/2013





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Discriminação	2012	2013	Taxa de Crescimento 2013/2012
1. Corrente	64.540.105,63	68.769.174,54	6,55%
Receita Tributária	9.478.876,34	11.210.912,98	18,27%
Receita de Contribuições	3.886.019,50	3.252.204,62	-16,31%
Receita Patrimonial	4.030.969,94	3.915.678,98	-2,86%
Receita de Serviços	80.139,56	119.068,19	48,58%
Transferências Correntes	51.692.612,97	56.074.413,58	8,48%
Outras Receitas Correntes	2.681.902,69	4.095.651,52	52,71%
Deduções da Receita Corrente	-7.310.415,37	-9.898.755,33	35,41%
Fundeb	-7.078.291,95	-7.589.008,60	7,22%
Outras Deduções	-232.123,42	-2.309.746,73	895,05%
2. Capital	2.310.622,70	215.868,41	-90,66%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienações de Bens	707.198,00	0,00	-100,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	1.603.424,70	215.868,41	-86,54%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
3. Receita Orçamentária (1+2)	66.850.728,33	68.985.042,95	3,19%
4. Receita Intraorçamentária	1.825.126,20	3.133.086,95	71,66%
RECEITA TOTAL (3+4)	68.675.854,53	72.118.129,90	5,01%

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda/Controladoria

Nas Transferências Correntes estão incluídos os repasses do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, os repasses do SUS Federal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE, do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e demais transferências. Esses podem ser visualizados na Tabela 40.

Tabela 40 - Transferências Correntes -Bom Despacho – MG- 2012/2013.

Discriminação	2012	Part. Relativa % 2012	2013	Taxa de Crescimento 2012/2013	Part. Relativa % 2013
1-TRASF. INTERGOVERNAMENTAIS					
FPM	19.997.664,84	38,73%	21.459.312,23	7,42%	38,40%
APOIO FINANCEIRO	0,00	0,00%	442.011,10	0,00%	0,79%
ITR	107.326,37	0,21%	122.717,29	14,34%	0,22%
ROYALTIES	293.961,92	0,57%	305.006,84	3,76%	0,55%
SUS FEDERAL	3.663.099,28	7,10%	4.274.041,50	16,68%	7,65%
FNAS	415.304,78	0,81%	521.763,53	25,63%	0,93%
FNDE	1.059.700,02	2,05%	1.140.761,08	7,65%	2,04%
ICMS DESONERAÇÃO	90.497,76	0,18%	86.328,62	-4,61%	0,15%





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

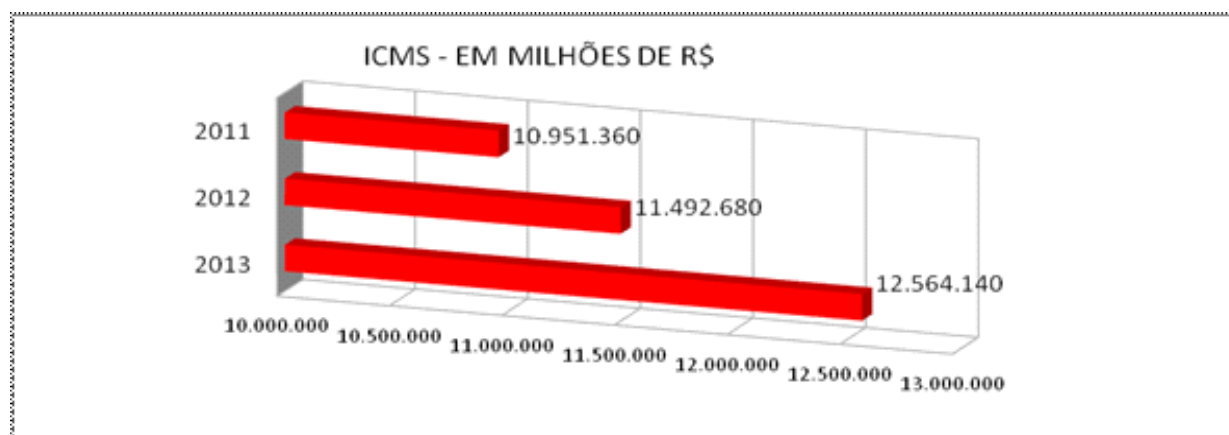
ICMS	11.492.682,87	22,28%	12.564.139,95	9,32%	22,48%
IPVA	4.057.411,13	7,87%	4.381.069,37	7,98%	7,84%
IPI EXPORTAÇÃO	230.873,78	0,45%	225.096,19	-2,50%	0,40%
CIDE	69.521,17	0,13%	3.528,12	-94,93%	0,01%
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	174.275,46	0,34%	1.347,27	-99,23%	0,00%
SUS ESTADUAL	1.688.499,42	3,27%	1.044.205,34	-38,16%	1,87%
FEAS	41.857,20	0,08%	71.755,20	71,43%	0,13%
2- FUNDEB	8.216.166,71	15,93%	9.244.158,85	12,51%	16,54%
3-OUTRAS TRANSF. CORRENTES		0,00%		0,00%	0,00%
4- TOTAL DE TRANSF. CORRENTES(1+2+3)	51.578.842,71	100%	55.887.242,48	8,35%	100%

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

A porcentagem do Fundo de Participação Municipal (FPM) resume, sinteticamente, a parcela dos recursos transferidos da União para o município. O critério usado pela União para os repasses é a faixa populacional da cidade. O FPM é composto por parte da arrecadação nacional do Imposto de Renda (IR) e do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI). Como se observa na tabela acima, o FPM no ano de 2013 chegou a R\$ 21.459 milhões, ou seja, 38,4% do valor total das Transferências Correntes.

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) é, entre os tributos apresentados, o de maior valor. Este é repassado a Prefeitura através da cota-parte do município e compõe as Transferências Correntes. Em 2013, a cota-parte do ICMS significou 22,4% das Transferências Correntes. Isto confirma a importância do recurso para as finanças municipais.

Gráfico 9 – Arrecadação de ICMS, 2011-2013, Bom Despacho – MG



Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, 2014.

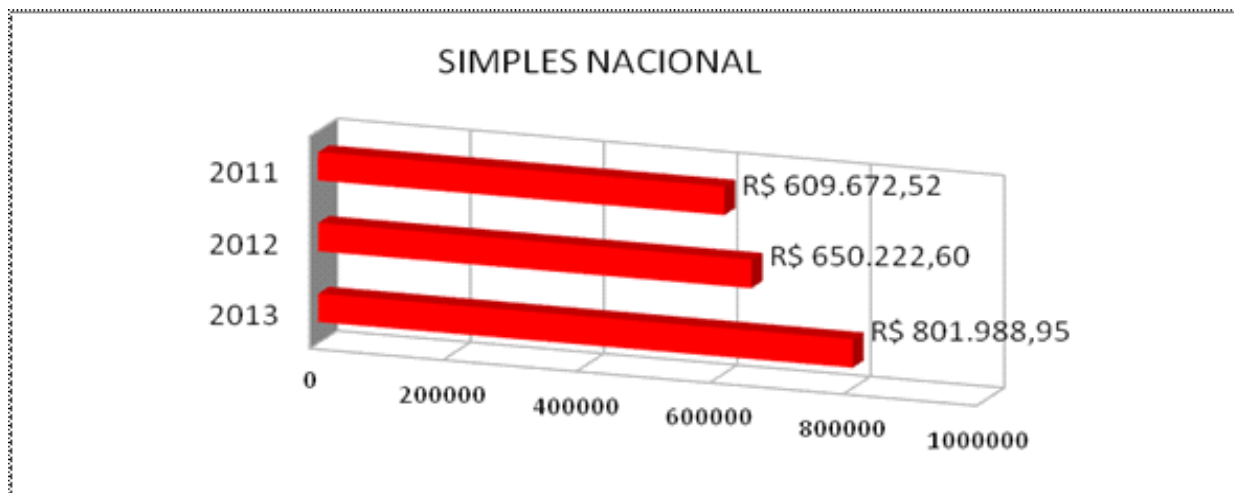
No que tange à receita tributária do município, está o Simples Nacional, que dispõe de menores valores. O Simples é uma modalidade de regime tributário simplificado. O peso deste



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

imposto na receita tributária é baixo, no ano de 2013 atingiu 6%.

Gráfico 10 – Simples Nacional, 2011-2013, Bom Despacho – MG



Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, 2014

O ISSQN significou 22% da receita tributária em 2013, o que mostra a importância deste imposto para as finanças municipais.

3. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024: REFERÊNCIA PARA A COLABORAÇÃO ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS E MUNICÍPIOS

3.1 As metas traçadas pelo PNE

Meta 1

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.

Em 2011, 81,7% das crianças de 4 e 5 anos estavam matriculadas na Pré-Escola. Segundo dados da Pnad 2011, mais de um milhão de crianças nessa faixa etária ainda estão fora da escola. Por outro lado, das que tinham de 0 a 3 anos, apenas 22,95% frequentavam as escolas. A matrícula para esse grupo não é obrigatória.

Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos.

O Ensino Fundamental teve em 2011 a taxa líquida de matrícula de 92,4% das crianças de 6 a 14 anos, fazendo com que muitos especialistas considerem que a modalidade já está universalizada. No entanto, pelos dados do Pnad 2011, 539,7 mil crianças ainda não frequentam as salas de aula.

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.

Cerca de 80% dos jovens entre 15 e 17 anos frequentam as escolas, embora apenas 52,25



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

destes estejam no Ensino Médio - a distorção idade-série é o maior problema a ser enfrentado nessa modalidade de ensino. Além disso, segundo o Pnad 2011, 1,6 milhão de jovens nessa faixa etária estão fora da escola.

Meta 4

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementares.

Entre 2010 e 2011, houve um aumento de 15,3% na taxa de matrículas de crianças na Educação Especial. No mesmo período, entretanto, caiu em 11,2% o número de alunos em escolas especiais. Segundo o MEC, 78% dos alunos com algum tipo de deficiência estão matriculados na rede pública de ensino.

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

Apenas 44,5% dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental apresenta proficiência adequada em leitura, de acordo com os resultados da segunda edição da Avaliação Brasileira do Final do Ciclo de Alfabetização, a Prova ABC. O teste foi aplicado no final de 2012 a 54 mil alunos de 1,2 mil escolas públicas e privadas de todo o país. A partir deste ano, o MEC substituirá a Prova ABC pela Avaliação Nacional da Educação (ANA), um dos eixos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) aluno(as) da educação básica.

Pelos dados do MEC, as matrículas na Educação de Tempo Integral representam 5,8% do total de alunos no Ensino Fundamental. Os esportes respondem por 65% da frequência na grade curricular das escolas de tempo integral.

Meta 7

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

O fluxo escolar é medido pelos índices de aprovação, reprovação e abandono em um ano letivo. A reprovação é um dos principais problemas na Educação Básica, com taxas girando em torno de 10% no Ensino Fundamental e 13% no Ensino Médio. O abandono ficou em 2,8% no primeiro, e 9,5% no segundo. Já a taxa de distorção idade-série, que mede a quantidade de alunos matriculados em séries inferiores ao adequado para suas idades, caiu, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio. No primeiro, ela passou de 23,6% para 22,9%. No segundo, caiu de 34,5% para 32,8%.

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Em 2011, a escolaridade da população de cor branca de 25 anos ou mais alcançou a média de 8,3 anos, enquanto que a população de cor negra da mesma faixa etária ficou com apenas 6,4 anos. No entanto, há desigualdade inclusive numa mesma faixa de escolaridade: entre os que estudaram 10 anos ou mais, os brancos têm um rendimento médio de R\$ 798, enquanto os negros acumulam somente R\$ 586,10.

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até o final da vigência do PNE, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Em 2011, cerca de 8,4% dos brasileiros com 15 anos ou mais não sabiam ler e escrever.

Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos (EJA) na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

O setor enfrenta uma queda contínua de matrículas. De 2007 a 2011, o país perdeu 18.893 das 166.254 turmas de EJA, ou seja, uma queda de 18,9%.

Meta 11

Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no setor público.

Diferentemente do EJA, o ensino técnico está em tendência de expansão no país. Entre 2005 e 2011, subiu de 8,2% para 14,9% o número de cursos técnicos sobre o total verificado no ensino médio regular, totalizando 1,2 milhão de alunos.

Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

De 1995 a 2011, a taxa líquida de matrículas no ensino superior da população entre 18 e 24 anos passou de 5,9% para 14,9%.

Meta 13

Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

Em 2011, havia no Brasil 39.220 mestres e 11.314 doutores titulados, segundo dados do GeoCapes.

Meta 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Pelos dados do GeoCapes, cresceu em 10% o número de estudantes titulados na pós-graduação entre 2010 e 2011.

Meta 15





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de vigência deste PNE, a política nacional de formação e valorização dos profissionais de educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Cerca de 25% dos mais de dois milhões de docentes na educação básica ainda possuem, no máximo, o ensino médio ou magistério.

Meta 16

Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Na educação básica, cerca de 75% dos professores têm, no mínimo, ensino superior completo.

Meta 17

Valorizar o magistério das redes públicas da educação básica, a fim de aproximar o rendimento médio do(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o sexto ano de vigência deste PNE.

Dos mais de 2 milhões de professores na educação básica no Brasil, cerca de 18% dão aula em duas unidades escolares, e 78% lecionam em apenas um estabelecimento.

Meta 18

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal.

Em vigor desde 2008, a Lei do Piso para o magistério ainda não é cumprida sete estados do país, segundo a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE). Outras 14 unidades da federação não obedecem integralmente a norma, que estabeleceu em 2012 um salário de R\$ 1.451 como piso nacional.

Meta 19

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública e à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Cerca de 48% dos municípios do Brasil não possuem uma secretaria exclusiva para a Educação.

Meta 20

Ampliar progressivamente o investimento público em Educação até atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

3.2 A colaboração entre a união, o estado e o município

3.2.1. Pacto Federativo: o papel de cada ente da federação na gestão da educação pública

A educação passou a ser um direito essencial, estabelecido em lei, desde a Constituição de 1988. Para atender a esse importante direito, a política educacional vem ampliando o número de vagas e melhorando a qualidade dos serviços públicos do setor. Medidas como oferta de material didático, alimentação e transporte têm contribuído para garantir o acesso e a permanência de alunos nas escolas. Para se ter uma ideia dessa evolução, na década de 1980, a taxa de analfabetismo no Brasil chegou a casa de 25,5% da população em idade adulta, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2013, este índice já era de 8,3%.

Também a partir de 1988, a União, os estados e municípios passaram a ter a obrigação de proporcionar meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, como previsto no artigo 23 da Carta. Para evitar que haja duplicidade de esforços nestas áreas, a Constituição indica quem deve ter a ação prioritária em cada área.

União é responsável pelo ensino superior

A União é responsável, prioritariamente, pelo ensino superior e pela educação profissional. Além disso, o governo federal deve estabelecer as regras para atuação dos estados e municípios neste setor, bem como oferecer a assistência técnica e financeira aos governos estaduais e municipais, a fim de garantir igualdade de oportunidades. Pela Constituição, a União deve aplicar, anualmente, pelo menos 18% da receita de impostos em educação.

Segundo dados do Ministério da Educação (MEC), só nos últimos dez anos, o número de ingressantes em cursos de graduação aumentou 76,4% no Brasil, saindo de 3,9 milhões de registros em 2003 para 7,3 milhões no ano passado. Em 2013, foram registradas ainda 1,1 milhão de novas matrículas no ensino profissionalizante.

Estados devem focar no ensino fundamental e médio

A prioridade dos estados é o ensino fundamental e médio. Eles devem supervisionar os seus sistemas de ensino e são obrigados a aplicar, no mínimo, 25% de suas receitas nessas áreas. Só no ano passado, quase 30 milhões de estudantes estavam matriculados no ensino fundamental e 8,3 milhões no ensino médio no País.

Municípios

Os municípios têm papel fundamental na área da educação e são responsáveis, principalmente, pelas instituições de ensino fundamental e de educação infantil. O município deve aplicar o mínimo de 25% de suas receitas de impostos e transferências. Em 2013, era de 7,6 milhões o número de crianças matriculadas na educação infantil no Brasil.

Distrito Federal





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Em relação ao Distrito Federal, se acumulam as competências estaduais e municipais, aplicando o mínimo de 25% de sua receita de impostos e transferências.

A CF/1988 define que compete à União e aos estados legislar concorrentemente em matéria educacional e, especificamente, à União compete estabelecer normas gerais, e, aos estados, DF e municípios, legislar sobre suas especificidades (art. 24). Isto implica a ação propositiva da União na definição de diretrizes, bases e normas gerais para a educação nacional assim como a definição de normas específicas pelos estados e DF, aprovação de planos de educação e criação de sistemas educacionais pelos entes federados, em um cenário de efetivo regime de colaboração.

Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PNE. As estratégias definidas no Anexo da lei de aprovação do PNE, não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE e dos planos nele previstos. Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade. Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado. O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

4. FUNDAMENTOS DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

4.1 Premissas a serem consideradas

- Os planos não devem ser da rede de ensino, mas **do território**, seja estadual, distrital ou municipal, considerando todas as limitações e potencialidades para a oferta da educação, inclusive aquela feita pela rede privada;
- Os planos devem ser **construídos coletivamente**, envolvendo não apenas as pessoas diretamente ligadas ao processo educacional, mas também outros atores organizados da sociedade daquele território;
- O ideal é que os planos tratem de **ambos os níveis - educação básica e superior** - e de todas as etapas e modalidades de ensino que são ou que devem ser ofertadas.
- Os planos devem destacar as prioridades e apontar para a solução dos principais problemas na educação daquele território, **prevendo as formas de colaboração na oferta e a integração** entre as políticas educacionais da União, do Estado e de seus Municípios;
- Os planos devem considerar os **insumos necessários**, com prioridades que podem ser



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

previstas nos orçamentos ou para as quais se possa buscar apoio ou recursos. Por essa razão, é fundamental vincular outros instrumentos de planejamento (o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA e outros) ao plano de educação, que deverá ser decenal.

4.2 Objetivos gerais do PME

Os objetivos do PME de Bom Despacho fundamentam-se nos princípios definidos no PNE 2014-2024:

- A. Erradicar o analfabetismo;
- B. universalizar o atendimento escolar;
- C. superar as desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- D. melhorar a qualidade da educação;
- E. formar para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- F. promover o princípio da gestão democrática da educação pública;
- G. contribuir para a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- H. estabelecer metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- I. valorizar os (as) profissionais da educação;
- J. promover os princípios do respeito aos direitos humanos, às diferenças e à sustentabilidade socioambiental.

5. EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

5.1 Dados estatísticos da educação no município

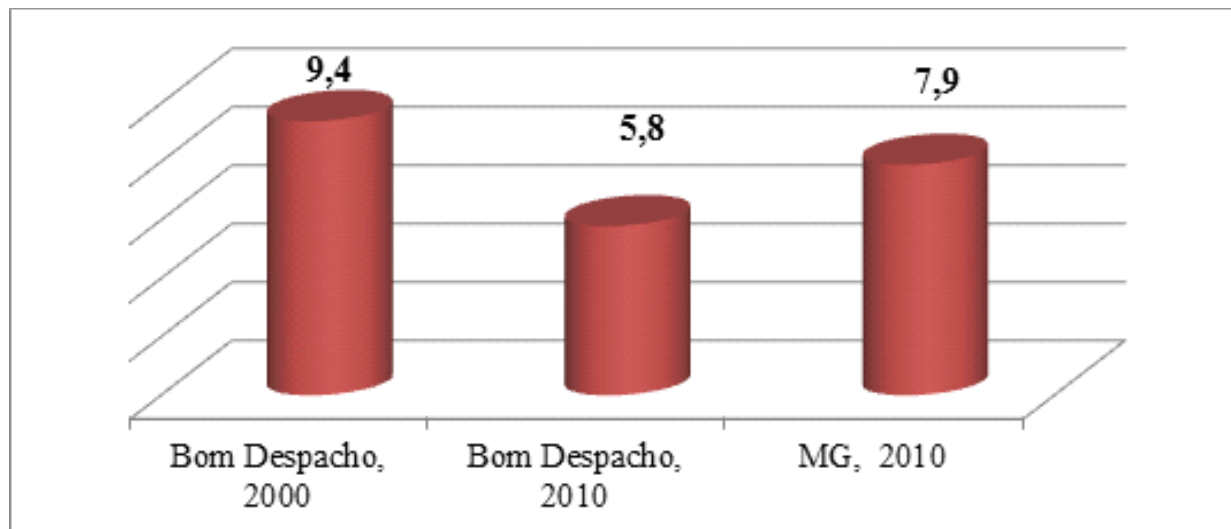
Bom Despacho, no tocante ao analfabetismo, está em melhor situação que Minas Gerais. O fato está representado na Figura 12. No ano 2000, a taxa de analfabetismo entre a população de 15 anos ou mais de idade era 9,4% no município. Em 2010 a taxa caiu para 5,8%. Neste último ano, a taxa mineira era 7,9%. Ou seja, no quesito analfabetismo Bom Despacho conseguiu reduzir o índice nos últimos anos e ficou à frente do estado.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Gráfico 11– Taxa de analfabetismo (%), Bom Despacho e MG, anos 2000 e 2010



Fonte: IBGE, 2010.

A despeito dos números favoráveis, quando comparados aos do Estado, a educação não pode se acomodar, pois não se pode conceber que numa sociedade moderna e igualitária ainda se tenha 5,8% da população incapaz de ler e escrever.

O que se observa é que o analfabetismo está correlacionado com as taxas de abandono¹³ e de reprovação do ensino fundamental e médio.

O fato está representado nas Tabelas 42 e 43. O ensino fundamental, neste caso, assume destaque porque é a fase em que se aprende a ler e a escrever. Um bom aproveitamento no ensino fundamental abaixará a taxa de analfabetismo.

Tabela 41 - Ensino fundamental (%), Bom Despacho - MG, ano de 2010

Região	Bom Despacho	MG
Taxa de abandono	2,4	2,1
Taxa de reprovação	8,2	8,8
Taxa de aprovação	88,8	90,3

Fonte: MEC/INEP

Como observado, Bom Despacho tem taxa de abandono escolar do ensino fundamental maior que a média de Minas Gerais, 2,4% contra 2,1%. Isso significa que, de cada 1000 alunos matriculados 24 abandonam os estudos. Quando comparada à média do Brasil, o município está em melhor condição, uma vez que o país possui taxa de abandono escolar em torno dos 3,2% (MEC, 2013).

No ensino médio, a taxa de abandono regrediu e isso está demonstrado na Tabela 42. Em 2011, Bom Despacho apresentou evasão escolar de 9,8%, ou seja, menor que a média mineira (10,9%) e praticamente igual ao Centro-Oeste (9,7%). O ganho foi significativo entre 2007 e 2011, período em que a cidade obteve resultados melhores que o do estado e da região.

13. Razão entre o número de alunos que abandonaram o ensino médio e o número total de alunos nesse nível de ensino. O indicador é multiplicado por 100, e quanto maior, pior.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 42 - Taxa (%) de abandono escolar no ensino médio, Bom Despacho – MG

Anos	2007	2011
MG	13,5	10,9
Centro-Oeste	13,3	9,7
Bom Despacho	14,9	9,8

Fonte: SEE/MG

A Tabela 42 mostra o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para Bom Despacho. Este indicador foi criado para avaliar a qualidade do ensino nos municípios brasileiros.

Em 2007, o ensino municipal de Bom Despacho não conseguiu atingir a meta projetada, isto é, a nota foi 4.4 enquanto o ideal seria 4.6. Nos anos de 2009 e 2011 houve superação de metas, mas a partir de então houve estagnação.

Enquanto as escolas municipais estagnaram e até caíram, as escolas estaduais apresentaram melhoras. Elas superaram todas as notas projetadas para os anos 2007, 2009 e 2011. Além disso, em todos os anos se mantiveram à frente das escolas municipais. Os fatos podem ser verificados na Tabela 43.

Tabela 43 - IBEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica para Bom Despacho - MG

Anos	2007	2009	2011	2007	2009	2011
Rede de ensino estadual, 4ª série e 5º ano	5.3	6.0	6.5	4.6	4.9	5.3
Rede de ensino estadual, 8ª série e 9º ano	3.3	4.1	4.5	3.1	3.2	3.5
Rede de ensino municipal, 4ª série e 5º ano	4.4	5.9	5.9	4.6	4.9	5.3
IDEB	IDEB - observado		IDEB - projetado			

Fonte: INEP, 2013

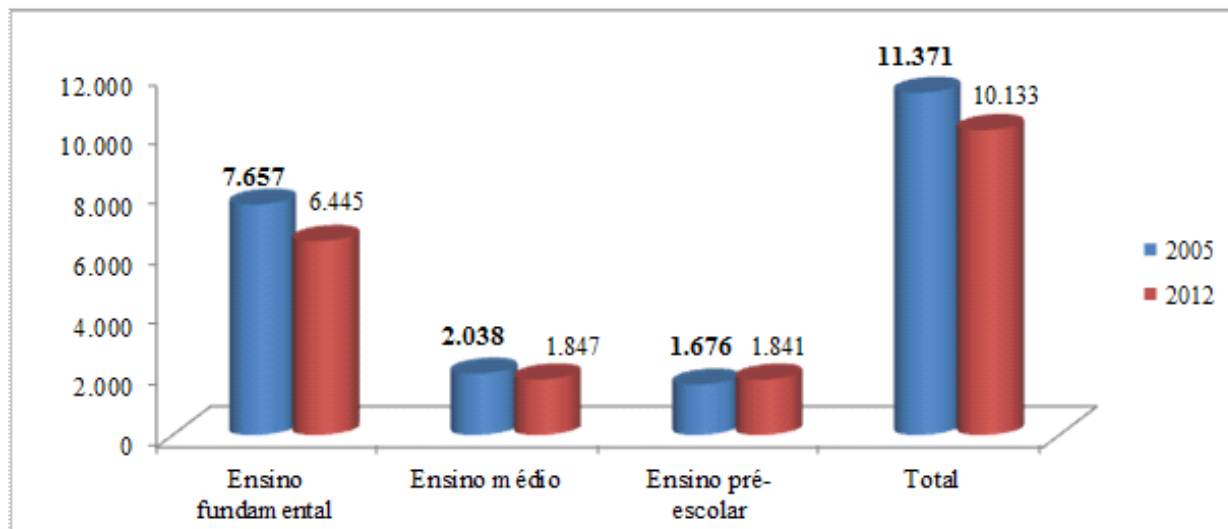
O Gráfico 12 ilustra a quantidade de matrículas realizadas entre 2005 e 2012 nos ensinos pré-escolar, fundamental e médio de Bom Despacho. Como observado, há diminuição das matrículas totais. Este número merece explicação. Em 1991 somente 34,4% das crianças de 5 a 6 anos frequentavam a escola. Em 2010 esse percentual subiu para 100%. Ou seja, todas as crianças nesta idade estavam nas escolas. A despeito disto, o número absoluto de matrículas diminuiu. Esta diminuição se justifica pela queda nas taxas de natalidade e fecundidade. É um dos benefícios trazidos pelo bônus demográfico acima mencionado.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Gráfico 12 – Número de matrículas realizadas em Bom Despacho, anos 2005 e 2012



Fonte: IBGE/Secretaria de Educação de Bom Despacho, 2013.

A Tabela 44 mostra a evolução do número de pessoas com nível superior completo em Bom Despacho. É percebida variação positiva de 444% entre 2000 e 2010. O aumento da renda, maior número de instituições de ensino e a expansão do crédito contribuíram para o crescimento. O fator diferencial para Bom Despacho foi a criação de três Instituições de Ensino Superior no município: a UNIPAC (1998) com um curso superior em Ciências Contábeis e um curso Técnico em Enfermagem, a Faculdade de Educação de Bom Despacho (1999) com um curso superior de Pedagogia e, em 2010, a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Tabela 44 - Pessoas com nível superior completo, por cor, Bom Despacho - MG

Ano	2000	2010
Parda		807
Preta		122
Branca		2.634
TOTAL	802	3.564

Fonte: IBGE, 2010

Do total das pessoas graduadas em Bom Despacho no ano de 2010, 73,9% declararam ser brancas. As pardas são 22,6% e as declaradas pretas são 3,4%.

As Tabelas 45 e 46 os números do fluxo escolar de Bom Despacho. No ano de 2010 todas as crianças de 5 a 6 anos frequentavam a escola, enquanto em 1991 eram somente 34,4%. Entre a população com 18 a 20 anos, menos da metade concluiu o ensino médio.

Tabela 45 – Fluxo escolar por faixa etária (%), Bom Despacho - MG

Idade/Período	1991	2000	2010
População de 5 a 6 anos que frequentam a escola	34,4	89,0	100
População 11 a 13 anos, frequentando os anos finais do ensino fund.	49,1	79,5	87,2





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

População de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	19,2	55,5	64,1
População de 18 a 20 anos com ensino médio completo	10,3	29,0	46,0

Fonte: Atlas, 2013

Ao comparar o fluxo escolar de Bom Despacho aos de Minas Gerais e do Brasil (Tabela 46), é verificada, na maioria dos casos, melhor situação da cidade em relação às demais regiões. Por exemplo, da população de 15 a 17 anos 64,1% concluíram o ensino fundamental, no estado de Minas e no Brasil as taxas são reduzidas para 60,9% e 57,2%, na devida ordem.

Tabela 46 – Fluxo escolar de Bom Despacho (%), MG e Brasil, ano 2010

Idade/Região	Bom Despacho	MG	Brasil
População de 5 a 6 anos que frequentam a escola	100	92,1	91,1
População 11 a 13 anos, frequentando os anos finais do fund.	87,2	87,9	84,8
População de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	64,1	60,9	57,2
População de 18 a 20 anos com ensino médio completo	46,9	42,8	41,0

Fonte: Atlas, 2013

5.2 A dinâmica populacional

Do início da segunda metade do século XX até meados dos anos noventa, o Brasil teve elevado crescimento populacional. Foi um fenômeno típico de países em desenvolvimento. Entre o final do século XX e início do século XXI, o crescimento arrefeceu. Isso resultou em significativa mudança na composição etária da população. O número de idosos vem aumentando e o número de jovens e crianças, diminuindo.

Bom Despacho acompanhou a tendência brasileira. Também aqui tem havido um envelhecimento importante da população. É o que mostra a análise do período 1991/2010, representado neste trabalho, cuja ênfase está no último decênio.

A fim de facilitar a comparação, muitas vezes as informações sobre o município são apresentadas ao lado de informações sobre a Região Centro-Oeste, o Estado de Minas e o Brasil.

Entre 1991 e 2000 a taxa de crescimento populacional em Bom Despacho, Minas Gerais e Brasil foram, respectivamente, 1,37%, 1,01% e 1,02%. No período 2000/2010 o crescimento de Bom Despacho caiu para 1,34%, enquanto o Brasil e o Estado de Minas ficaram em 1,01% (Atlas, 2013). A respeito da leve queda, Bom Despacho ainda tem taxa de crescimento populacional acima das médias mineira e brasileira.

Corroborando com a afirmação acima, entre os anos 2000 e 2010 a população brasileira cresceu 12% e a mineira 9%. A Tabela 47 mostra que no mesmo período Bom Despacho obteve crescimento populacional em torno de 14%.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 47 - População residente em Bom Despacho-MG, 1991 a 2010 - Total

Anos	1991	1996	2000	2007	2010
TOTAL	35.330	37.699	39.943	42.260	45.624
Homens	17.624	18.693	19.873	20.863	22.625
Mulheres	17.706	19.006	20.070	21.192	22.999
Urbana	30.823	34.298	37.221	39.494	42.963
Rural	4.507	3.401	2.722	2.660	2.661
Urbana/homens	15.111	16.783	18.353	19.364	21.127
Urbana/mulheres	15.712	17.515	18.868	20.031	21.836
Rural/homens	2.513	1.910	1.520	1.499	1.498
Rural/mulheres	1.994	1.491	1.202	1.161	1.163
Taxa de urbanização (%)	87,24		93,19		94,17

Fonte: Ipeadata/IBGE, 2013.

O aumento da população bom-despachense é explicado, em parte, pelo crescimento vegetativo decorrente da queda da mortalidade geral (Tabela 48). Outra explicação é o movimento migratório positivo, haja vista a crescente geração de empregos na região.

Tabela 48 - Diferença entre nascidos vivos e mortalidade geral, Bom Despacho, 2000/2010

Anos	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Nascidos Vivos	761	773	663	651	637	632	585	620	579	612	557
Mortalidade geral	224	224	242	237	268	246	258	252	285	285	327
Crescimento vegetativo	537	549	421	414	369	386	327	368	294	327	230

Fonte: DATASUS, 2013

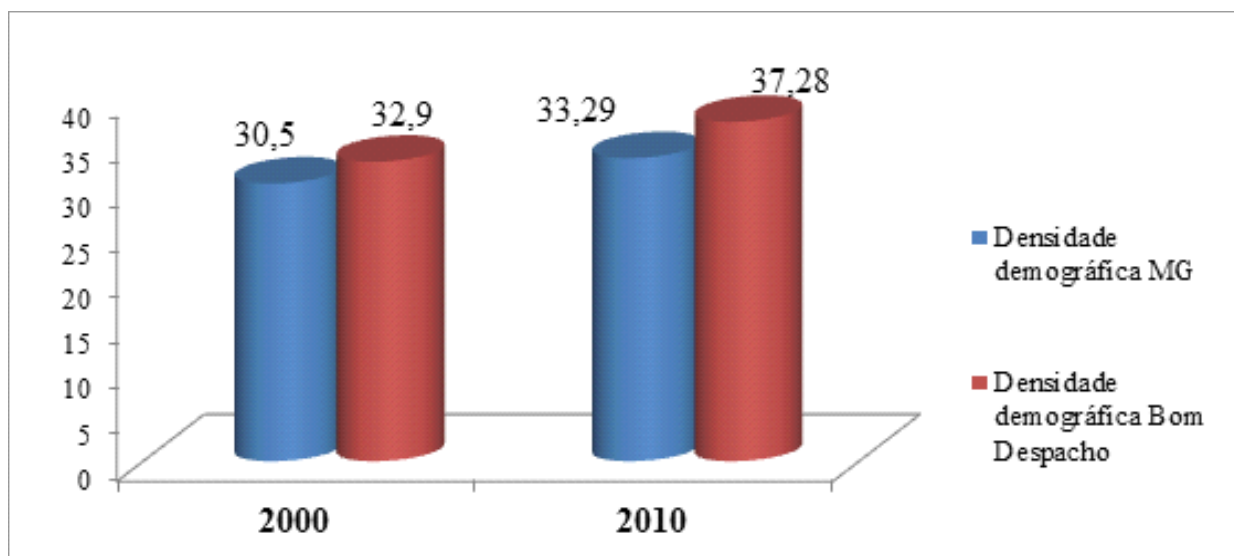
Atualmente, a densidade demográfica do município é de 37,28 habitantes por quilômetro quadrado. Isto nos coloca à frente do Estado de Minas (33,29) e do Brasil (22,43). O fato está representado no Gráfico 13.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Gráfico 13 – Densidade demográfica (hab./Km²) de Bom Despacho e MG, anos 2000 e 2010



Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados do IBGE (2013)

Embora a densidade demográfica esteja aumentando, o número médio de residentes por domicílio está caindo. Em 2000 havia 3,59 pessoas por residência; atualmente este número caiu para 3,13 (Tabela 49). Isto mostra que as novas famílias desta cidade são compostas por menos filhos. Nisto elas acompanham uma tendência mundial, que é ter famílias cada vez menores, tendendo para um ou dois filhos apenas. Ou mesmo nenhum filho.

Tabela 49 - Média de moradores em domicílios particulares, Bom Despacho - MG, 2000/2010

Anos	2000	2010
Média de moradores em domicílios	3,59	3,13

Fonte: DATASUS/IBGE, 2013.

A diminuição simultânea das taxas de natalidade, mortalidade infantil e fecundidade têm levado a uma mudança significativa no perfil da estrutura etária de Bom Despacho. Estas tendências são reforçadas pelo aumento na longevidade. A consequência é uma população cada vez mais velha. O fato pode ser facilmente constatado ao se observar o aumento da população com 69 anos ou mais, acompanhado da diminuição da população com 14 anos ou menos.

O fato está demonstrado na Tabela 50 e no Gráfico 14. O encurtamento da base piramidal ocorrido entre 2000 e 2010 pode ser facilmente percebido somando-se os percentuais das faixas de 0 a 9 e 10 a 19 anos do ano 2000 (37,5%) e comparando o resultado com a mesma soma relativa ao ano 2010 (30,2%).

Tomando-se os percentuais relativos às quatro faixas com idade mais avançada (50 anos ou mais) e fazendo igual cálculo, vê-se que o percentual de adultos maduros e idosos cresceu de 16,9% (2000) para 22,6% (2010). Vê-se, aí, a ampliação do topo da pirâmide.

Tabela 50 - Estrutura etária da população, Bom Despacho - MG, anos 2000/2010

Anos	2000	2010
População, com menos de 1 ano	630 (1,5%)	542 (1,1%)





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

População, 1 a 4 anos	2.728 (6,8%)	2.276 (4,8%)
População, 5 a 9 anos	3.824 (9,5%)	3.344 (7,1%)
População, 10 a 14 anos	3.983 (9,9%)	3.936 (8,4%)
População, 15 a 19 anos	3.951 (9,8%)	4.098 (8,8%)
População, 20 a 29 anos	6.552 (16,4%)	7.811 (16,8%)
População, 30 a 39 anos	6.550 (16,3%)	6.988 (15%)
População, 40 a 49 anos	4.901 (12,2%)	6.861 (14,7%)
População, 50 a 59 anos	3.085 (7,7%)	5.053 (10,8%)
População, 60 a 69 anos	2.180 (5,4%)	3.081 (6,6%)
População, 70 a 79 anos	1.107 (2,7%)	1.757 (3,7%)
População, 80 anos ou mais	452 (1,1%)	735 (1,5%)
TOTAL	39.943	46.482

Fonte: Datasus, 2013

Gráfico 14 – Pirâmide etária, Bom Despacho - MG, anos 1991/2010



Fonte: Atlas Brasil, 2013

Este nítido envelhecimento da população trouxe a Bom Despacho o fenômeno do bônus demográfico. Ou seja, aquele período em que a população economicamente ativa cresce e o número de pessoas dependentes diminui.

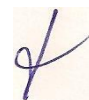
Neste caso, população economicamente ativa é aquela capaz de trabalhar e produzir e que encontra condições de fazê-lo.

Dependentes, por outro lado, são aqueles que não podem ou não conseguem trabalhar. Em especial, as crianças, os jovens e os idosos.

O bônus demográfico pode ser constatado na razão de dependência, aferida pela divisão do número de pessoas que compõem a população economicamente ativa pelo número de pessoas que compõem a população de dependentes.

No ano 2000, esta relação era de 0,52. Em 2010, caiu para 0,43. Isto significa que, naquele ano, 65,45% da população trabalhava para sustentar a si e aos outros 34,54% da população. Em 2010, 69,52% da população trabalhava para sustentar a si e aos outros 30,47%.

Por si só, este fenômeno tende a aumentar a renda per capita. A situação está representada





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

na Tabela 51.

Tabela 51 - Razão de dependência demográfica, Bom Despacho – MG

Anos	2000	2010
Dependentes	13.798	13.949
PEA (População Economicamente Ativa)	26.145	31.675
Razão de dependência	0,52	0,43

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do IBGE, 2013.

Desde a década de 50, observa-se uma forte tendência à concentração da população de Bom Despacho na área urbana. Tendência que continua até os dias de hoje, como se pode aferir na Tabela 36. Entre 2000 e 2010, a taxa de urbanização aumentou de 93,1% para 94,1%. O que se observa é que, dentro de alguns anos, este valor ficará muito próximo de 100%.

Para fins de comparação, observa-se que no Estado de Minas como um todo, a taxa de urbanização cresceu de 82,0% em 2000 para 85,0% em 2010 (Tabela 52).

Tabela 52 - Taxa de urbanização (%), Bom Despacho – MG

Ano	2000	2010
Bom Despacho	93,1	94,1
Minas Gerais	82,0	85,0

Fonte: Fundação João Pinheiro (FJP, 2013).

A Tabela 53, por sua vez, atualiza o crescimento populacional em Bom Despacho. De 2010 a 2012 o acréscimo na população desta cidade foi na ordem de 1,88%. Entre 2012 e 2013 o crescimento foi de 4,01%. Este crescimento discrepa do esperado pela comparação com o crescimento vegetativo. Há duas possíveis explicações que este estudo não cuidou de verificar. Ou aconteceu um aumento significativo da imigração no último ano, ou os demógrafos não aferiram corretamente os números do crescimento entre os anos 2010/2012 e 2012/2013.

Entretanto, o que se percebe é que, ao computar o crescimento total do período (2010 a 2013) encontra-se uma taxa de crescimento anual de 1,95%. Este número é mais compatível com a tendência do crescimento população dos últimos 20 anos.

Tabela 53 – População de Bom Despacho – MG 2010-2013

Anos	2010	2012	2013
População	45.624	46.482	48.350

Fonte: IBGE, 2013

5.3 Educação infantil

A Educação Infantil constitui um instrumento fundamental para o atendimento das necessidades de desenvolvimento da criança, sendo dever do Estado garantir o acesso e permanência de todas as crianças de 4 a 5 anos, nas pré-escolas, e de 0 a 3 anos, em número cada vez maior de creches, assegurando o atendimento de suas necessidades básicas (sociais,





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

cognitivas, afetivas, físicas).

Respeitando e atendendo às características e necessidades de cada comunidade, a Educação Infantil tem como objetivo a socialização da criança, preservando sua individualidade. A Educação Infantil cumpre um papel socioeducativo próprio e indispensável ao desenvolvimento da criança, valorizando as experiências e os conhecimentos que ela já possui e criando as condições para que socialize valores, vivências, representações, elaborando identidades étnicas e de classe.

Nessa linha de reflexão, fica claro que, para além do treino de habilidades e formação de hábitos de higiene, a Educação Infantil se redefine como uma etapa sistemática do processo de desenvolvimento da criança, ampliando seu universo cultural, tornando-a mais capaz de agir com independência e fazer escolhas nas mais diversas situações. Tal processo ocorre numa dimensão lúdica que, respeitando o jogo como “o fazer infantil”, possibilita a observação da realidade, a elaboração de noções, o desenvolvimento das linguagens de representação, das estruturas linguísticas, a ampliação de vocabulário, enfim a construção do conhecimento necessário à compreensão da realidade.

A lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a lei 9394/96, em seu artigo 4º, estabelece que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade. Dessa forma, a educação infantil passa a ser obrigatória, sendo dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade, de acordo com o artigo 6º da lei supra citada.

Experiências têm demonstrado que, além do cumprimento de um direito do aluno e de um dever do estado, o investimento na educação infantil repercute, imediatamente, no acesso e permanência, com mais êxito, no ensino fundamental.

O município de Bom Despacho oferece a Educação Infantil nas redes municipal e particular, totalizando 18 escolas que atendem as crianças de 0 a 5 anos em todas as regiões do município.

Tabela 54 – Número de escolas de ensino infantil na rede municipal, 2007-2013, Bom Despacho-MG

	Ano	Urbana	Rural	Rede particular	Total
Creche	2007	7	-		7
	2008	8	-		8
	2009	8	-		8
	2010	8	-		8
	2011	8	-		8
	2012	8	-		8
	2013	8	-	5	13
Pré-escola					
	2007	9	2		11





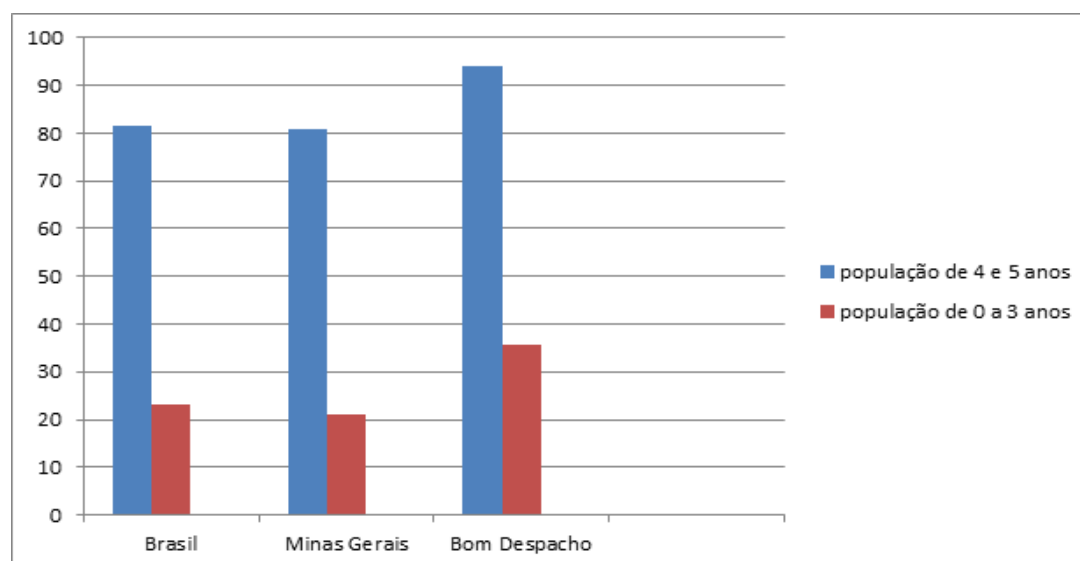
Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

	2008	10	2		12
	2009	10	2		12
	2010	10	1		11
	2011	12	1		13
	2012	12	1		13
	2013	12	1	5	18

Fonte: ide/mec/.gov.br/2014

De acordo com os dados do Gráfico abaixo, Bom Despacho atingiu o percentual de 93,9% da população de 4 e 5 anos e de 35,6% da população de 0 a 3 anos que frequentam a escola. Vale ressaltar que para atingir a meta do PNE é necessário universalizar a atendimentos às crianças de 4 e 5 anos e elevar para 50% o percentual de atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade.

Gráfico 15 – População de crianças entre 0 a 3 anos e 4 e 5 anos que frequentam a escola-2010/2013



Fonte: Estado, Região e Brasil- IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios(PNAD) 2013

Fonte: Município- IBGE/ Censo Populacional- 2010

Comparando os dados das tabelas abaixo, pode-se perceber que o número de escolas de Educação Infantil atende grande parte da demanda existente. O município, gradativamente, oferece novas vagas através da criação de novas escolas. De 2007 até 2013, o número de escolas aumentou, de 7 para 18, um número bem significativo, abrangendo todas as regiões do município. Os dados constantes nas tabelas mostram o número de matrículas da Educação Infantil nas áreas urbanas, rurais e particulares e comprovam que o município atende à demanda de vagas nos dois turnos de funcionamento.

Tabela 55 – Número de crianças por faixa etária e localidade, Bom Despacho-MG





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

População	Ano	Faixa etária	
		0 a 3 anos	4 a 5 anos
Urbana	2000	2415	1238
	2007	1944	1149
	2010	2024	1101
Rural	2000	246	146
	2007	149	95
	2010	164	86
Total	2000	2661	1384
	2007	2093	1244
	2010	2188	1187

Fonte: ide/mec/.gov.br/2014

Tabela 56 – Matrículas, etapas e turnos da educação infantil, Bom Despacho-MG, 2007-2013

	Ano	Urbana			Rural			Rede Particular	
		D-4	D+4	TOTAL	D+4	D-4	Total		
Creche	2007	-	535	535	-	-	535		
	2008	-	586	586	-	-	568		
	2009	-	618	618	-	-	618		
	2010	-	765	765	-	-	765		
	2011	785	-	785	-	-	785		
	2012	864	-	864	-	-	864		
	2013	920	-	920	-	-	-	156	1076
Pré-escola	2007	-	933	933	23	-	956		
	2008	-	-	-	-	-	-		
	2009	-	-	-	-	-	-		
	2010	-	-	-	18	-	18		
	2011	906	-	-	-	9	915		
	2012	965	-	-	-	20	985		
	2013	-	955	-	24	-	979	142	1121

Fonte: ide/mec/.gov.br/2014

Pode-se constatar também que, de acordo com a tabela abaixo, o número de professores da Educação Infantil com Licenciatura e graduação aumentou. Isto mostra que os professores





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

que trabalham nesta etapa de ensino buscam ampliar sua formação acadêmica, se aprimorando para atender os objetivos da educação infantil.

Tabela 57 - Funções docentes da educação infantil, Bom Despacho-MG, 2007-2013

	Ano	C/LIC	C/GR	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Creche	2007	15	18	2	29	-	49
	2008	24	34	2	36	-	72
	2009	35	45	4	35	-	84
	2010	32	41	3	35	-	79
	2011	50	50	1	34	-	85
	2012	67	67	-	23	-	90
	2013	71	3	74	4	20	172
Pré-escola	2007	27	36	-	19	-	55
	2008	44	52	1	21	1	75
	2009	42	47	-	35	1	83
	2010	46	52	-	20	-	72
	2011	33	33	-	16	-	49
	2012	37	37	-	10	-	47
	2013	34	3	37	5	7	86

Fonte: ide/mec/.gov.br/2014

Em relação à infraestrutura das escolas de Educação Infantil, observa-se que algumas estão bem equipadas; outras precisam de materiais de informática, uma vez que o trabalho pedagógico voltado para o uso das tecnologias é uma realidade na vida de nossas crianças. Os espaços destinados às atividades esportivas e lúdicas ainda estão sendo ampliados, reformados ou construídos para possibilitar a realização de um bom projeto pedagógico.

Tabela 58 - Infraestrutura das escolas da rede municipal, Bom Despacho-MG

Dependências	Rede municipal	Rede particular
Sanitários fora	-	5
Sanitários dentro	9	
Biblioteca	5	
Cozinha	9	
Laboratório de Informática	3	
Laboratório de Ciências	-	
Quadra	2	





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Sala de professores	9	
Sala de leitura	-	
Sala de diretor	5	
Sala de atendimento especial	4	

Fonte: ide/mec/.gov.br/2014

Tabela 59 - Infraestrutura de equipamentos, Bom Despacho-MG, ano 2014

Equipamentos	Rede municipal
Aparelho de DVD	9
Impressora	7
Antena parabólica	-
Máquina copiadora	3
Retroprojeto	4
Televisão	9

Fonte: ide/mec/.gov.br/2014

Tabela 60 – Infraestrutura tecnológica, Bom Despacho-MG, ano 2014

Tecnologia	Rede Municipal
Internet	8
Banda Larga	6
Computador- uso do aluno	31
Computador- uso administrativo	10

Fonte: ide/mec/.gov.br/2014

Bom Despacho fez adesão ao Programa Brasil Carinhoso, informando o quantitativo de alunos de zero a vinte e quatro meses, inscritos no Programa Bolsa Família, matriculados na Educação Infantil, em tempo integral ou parcial. Estes totalizaram 197 crianças. O valor repassado ao município foi de R\$289.238,79 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) que serão utilizados na melhoria das escolas.

5.4 Ensino Fundamental

Para a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental, a Constituição previa a aplicação de recursos dos municípios, dos estados e da União. Essa última, por um prazo de dez anos, deveria destinar 50% de seus recursos vinculados, visando atingir a meta proposta. O dispositivo, que nunca chegou a ser respeitado, foi retirado da Constituição sob





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

o pretexto de que estava inviabilizando o ensino superior.

Com a Lei 9424/96, o governo federal propôs a criação de um Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério restrito ao nível fundamental regular, com investimentos de estados e municípios, proporcionais às arrecadações e ao número de alunos atendidos nas redes. Além de seguir a lógica da descentralização - no sentido da transferência apenas das responsabilidades, o Fundo parte do estabelecimento de um custo-aluno abaixo do já praticado em muitas unidades federadas e muito aquém das necessidades de uma educação de qualidade. O valor que vigora no corrente ano é de R\$300,00 por aluno/ano, isto é, R\$ 25,00 ao mês. Esse valor também vai referenciar os vencimentos do magistério das escolas públicas de educação básica, concorrendo para intensificar a desvalorização salarial.

Com a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, é regulamentado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, revogando dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004. Fica definido, assim, que pelo menos 5% (cinco por cento) do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb, garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e desenvolvimento do ensino; e pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências. De acordo com o art. 2º, estes Fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observado o disposto nesta Lei.

Apesar do Ensino Fundamental ser supostamente o nível priorizado, em termos de alocação de recursos (registre-se, por oportuno, que tais recursos não são novos, nem adicionais), persistem problemas de acesso ao ensino fundamental. Porém, para que os objetivos do ensino fundamental sejam atingidos não basta que se resolvam os problemas de acesso e permanência do aluno na escola. É preciso que eles estejam associados a um esforço permanente pela qualidade. Quanto maior for a dependência dos alunos da escola pública para sua inclusão na sociedade, tanto mais substantiva deve ser essa qualidade.

O Ensino Fundamental em Bom Despacho é oferecido por cinco escolas da Rede Municipal, nove escolas da rede estadual e seis escolas da rede particular.

Tendo como base as metas referentes ao ensino fundamental (2,5 e 7), delimitadas pelo PNE, analisaremos a situação do município com a finalidade de elencar estratégias necessárias para efetivação de tais metas dentro do PME.

De acordo com a tabela abaixo, constata-se que em 2010 a cidade de Bom Despacho contava com 98,3% de sua população entre 06 e 14 anos na escola. Logo se estabelece que ao final da vigência do PME Bom Despacho possua 99% dos cidadãos de 06 a 14 anos inseridos no universo educacional formal.

Tabela 61- Percentual de crianças de 6 a 14 que frequentam a escola, em Bom Despacho-MG, no ano de 2010

Ano	Total de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola
2010	98,3%

Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2010





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Com relação às crianças com idade certa na escola, nas tabelas abaixo observa-se que no ano de 2013, 5,4% dos alunos dos Anos Iniciais apresentavam distorção idade-série e 18,7% dos discentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental não estavam matriculados na série adequada à sua idade.

Tabela 62 - Taxa de distorção idade-série, Anos iniciais, Bom Despacho-MG

Ano	Total do indicador
2006	9,2
2007	11,4
2008	10,6
2009	11,3
2010	10
2011	7,1
2012	6,7
2013	5,4

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Tabela 63 - Taxa de distorção idade-série – Anos finais, Bom Despacho-MG, 2006 a 2013

Ano	Total Indicador
2006	19,2
2007	27
2008	25,8
2009	31,8
2010	26,6
2011	22,4
2012	20,1
2013	18,7

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Com base nos dados do Censo Escolar 2013, Inep, com relação a taxa de abandono no Ensino Fundamental, vale ressaltar que em Bom Despacho, no ano de 2013, o índice nos anos iniciais foi de 0,4%, que é considerado muito pequeno se comparado ao dos anos finais que chegou a 4,1% dos alunos matriculados. A taxa de reprovação neste mesmo ano atingiu o percentual de 0,6% nos anos iniciais e 6,0% nos anos finais do Ensino Fundamental. O índice de aprovação neste mesmo período, se comparada à taxa de aprovação dos anos iniciais com os anos finais, demonstra que houve decréscimo de 99,0% para 89,9%. Com esta análise pode-se constatar que quanto mais se avança nos estudos menor é a taxa de aprovação.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir média 6,0 no Ideb nos Anos Iniciais e média 5,5 nos Anos Finais no Ensino Fundamental até o fim da vigência do plano, é uma meta do PNE.

Considerando os dados tabelas abaixo percebe-se que Bom Despacho já se encontra com Ideb acima da meta almejada pelo PNE. Em 2013 os resultados apontam para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública, um IDEB de 6,3 podendo ser definida como meta do PDME para o Ideb dos Anos Iniciais do Fundamental no Município um índice de 7,0, de forma a garantir um bom aproveitamento dos alunos.

Tabela 64 – Resultado do IDEB, anos finais, Bom Despacho-MG, 2005 a 2013

Ano	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Pública
2005	4,5	4,5	4,5
2007	4,4	5,3	4,8
2009	5,9	6	6
2011	5,9	6,5	6,2
2013	6,1	6,6	6,3

Fonte: MEC/Inep/Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 65 - Número de escolas que cumpriram as metas do IDEB – Anos Iniciais, Bom Despacho-MG

Ano	Atingiu a meta		Não atingiu a meta		Sem Nota/Sem Meta	
	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Municipal
2007	2	2	1	2	3	1
2009	5	4	1	0	0	1
2011	6	3	0	1	0	1

Fonte: MEC/Inep/Preparação: Todos Pela Educação

Também nos anos finais do Ensino Fundamental, percebe-se que Bom Despacho já se encontra com IDEB acima da meta almejada pelo PNE. Porém, isto não é tranquilizador, pelo contrário, evidencia a maior responsabilidade do município em definir sua meta.

Em 2013 os resultados apontam para os Anos Finais do Ensino Fundamental um IDEB de 6,4. Podendo ser definida como meta do PME para o Ideb dos Anos Finais do Fundamental no Município um índice de 7,0, de forma a garantir um bom aproveitamento dos alunos.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 66 – Notas do IDEB, anos finais, Bom Despacho-MG

Ano	Rede Estadual	Rede Pública
2005	3	3,1
2007	3,3	3,3
2009	4,1	4,1
2011	4,5	4,5
2013	4,8	4,8

Fonte: MEC/Inep/Preparação: Todos Pela Educação

Tabela 67 - Número de escolas estaduais que cumpriram as metas do IDEB – Anos Finais

Ano	Atingiu a meta
2007	6
2009	7
2011	6

Fonte: MEC/Inep/Preparação: Todos Pela Educação

Considerando as informações expostas na tabela abaixo, nota-se que nos anos iniciais a taxa de aprovação aumentou para de 91,9 para 97,2 no período de 2007 a 2012. Consequentemente a taxa de reprovação caiu, neste mesmo período, de 5,8 para 2,0.

Tabela 68 - Taxas de rendimento nos anos iniciais, Bom Despacho-MG

Ano	Taxa de aprovação	Taxa de reprovação	Taxa
2007	91,9	5,8	2,3
2008	93,8	5,7	0,5
2009	96,3	2,9	0,8
2010	96	2,7	1,3
2011	96,8	2,5	0,7
2012	97,2	2	0,8

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Nos anos finais do Ensino fundamental os resultados são muito semelhantes aos dos anos iniciais. A taxa de aprovação passou de 68,4 para 82,6 e a reprovação passou de uma taxa de 23,8 para 12,6.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

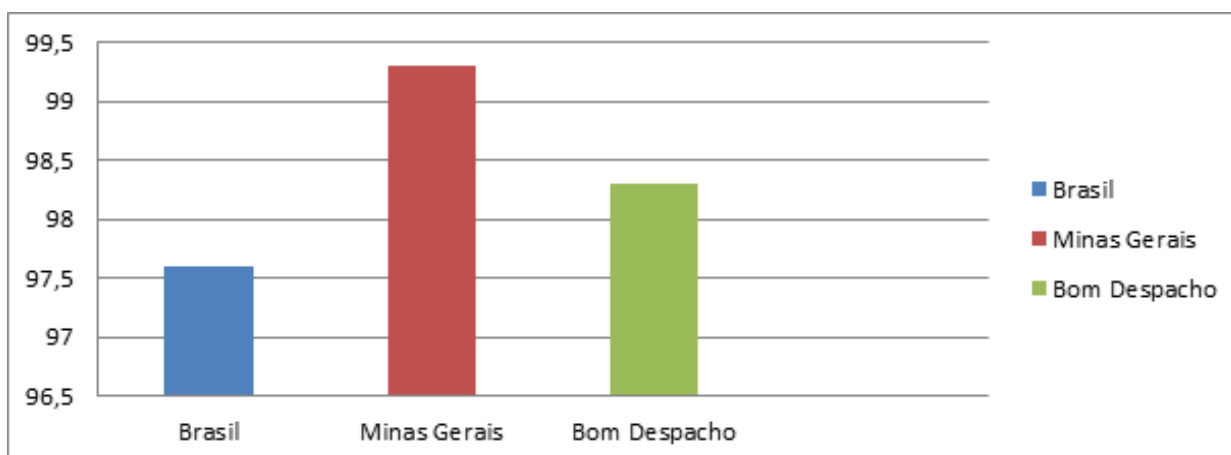
Tabela 69 - Taxas de rendimento nos anos finais, Bom Despacho-MG

Ano	Taxa de aprovação	Taxa de reprovação	Taxa
2007	68,4	23,8	7,8
2008	73,5	20,8	5,7
2009	78,9	14,5	6,6
2010	82,6	13,8	3,6
2011	82,3	12,1	5,6
2012	82,6	12,6	4,8

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

O Gráfico 16 mostra que a taxa de alfabetização das crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental atingiu o percentual de 98,3. Este dado evidencia que apenas 1,7% não estavam alfabetizados ao final do 3º ano do ensino Fundamental.

Gráfico 16 – Taxa de alfabetização do país, estado e município- anos 2010/2013



Fonte: Estado, Região e Brasil- IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2013

Fonte:Município- IBGE/ Censo Populacional- 2010

5.5 Ensino Médio

O Ensino Médio em Bom Despacho era ofertado por 6 escolas estaduais no período de 2007 a 2013, incluindo a modalidade de ensino EJA- Ensino Médio. Esta modalidade de ensino sofreu uma redução ao longo do período de 2007 a 2013, passando de 3 para 2 escolas a oferecer o EJA- Ensino Médio. O número de alunos por turma, no Ensino Médio varia de 25.6 a 34.4; a média de horas-aula varia de 3.5 a 4.3.

De acordo com os dados oficiais, a taxa líquida de escolarização do Ensino médio, em Bom Despacho, de alunos com idade entre 15 a 17 anos, representa 52,95 de acordo com o censo





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

demográfico de 2010. Este dado nos mostra que 48,05 de alunos com esta faixa etária estão fora da sala de aula. Percebe-se então, que ainda há uma demanda de vagas para atender ao Ensino Médio. Comparando com outros dados, a população de Bom Despacho, nesta faixa etária é de 2416 pessoas. Ao analisar os dados obtidos percebe-se que há uma oscilação nas matrículas do ensino Médio, no período de 2008 a 2013.

Em relação ao ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), os alunos das redes estaduais e privadas, matriculados no Ensino Médio, apresentaram como média total para redação e prova objetiva a pontuação de 523.61 para rede estadual e 592.41 para a rede privada.

As taxas de rendimento do Ensino Médio, no período de 2008 a 2012, mostram que há algumas oscilações, considerando os números dos Indicadores Demográficos e Educacionais. Mostra que os alunos apresentam um índice baixo de aprovação no 1º ano do Ensino Médio, melhoram um pouco no 2º ano, e ao chegarem ao 3º ano do Ensino Médio, mantêm o resultado.

Em relação às taxas de reprovação, por sua vez, também apresentam índices maiores no 1º ano, no período de 2011 e 2012 e, tendem a diminuir no 2º e 3º anos do Ensino Médio.

As taxas de abandono, no período de 2008 a 2012, mostram que no 1º ano do Ensino Médio que elas são maiores, mas em alguns períodos como em 2009, houve significativa queda desta taxa, registrando 3.60.

No Ensino Médio, temos um total de docentes onde a formação acadêmica é de 111 profissionais com Licenciatura; 113 com graduação e somente 14 com Ensino Médio.

5.6 Educação Especial/ Inclusiva

A partir dos dados das tabelas percebe-se que o ingresso de crianças com deficiências nas escolas regulares de ensino diminui gradativamente. Os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades encontram-se atualmente, nas classes comuns, enquanto que no período de 2007 a 2013 nota-se a extinção das classes especiais, na rede pública.

Tabela 70 - Taxas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns- Bom Despacho-MG

Ano	Classes comuns	Classes especiais	Escolas exclusivas
2007	33,8%	12,2%	54%
2008	43,9%	8,4%	47,7%
2009	43,9%	0%	56,1%
2010	51,7%	0%	48,3%
2011	43,5%	0%	56,5%
2012	42,6%	0%	57,4%
2013	36,5%	0%	63,5%

Fonte: Mec/Inep/Deed- Sinopse Estatística da Educação Básica





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Na rede privada, o percentual de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns aumentou de 2,5% para 4,2%, no período de 2007 a 2013. Neste mesmo período, o percentual de matriculados na rede pública passou de 72,6% para 100%.

Tabela 71 - Taxa de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns- Bom Despacho-MG

Ano	Rede Privada	Rede Pública
2007	2,5%	72,6%
2008	3,8%	100%
2009	3,2%	100%
2010	5,6%	100%
2011	7,5%	100%
2012	6,3%	100%
2013	4,2%	100%

Fonte: Mec/Inep/Deed- Sinopse Estatística da Educação Básica

Na educação infantil, percebe-se uma variação de percentual no período de 2007 a 2013 e revela que durante este período, o município aumentou o percentual de atendimento da demanda de alunos com deficiência, matriculado em classes comuns.

No mesmo período analisado, percebe-se nos anos iniciais, que houve uma variação no percentual de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns, chegando, em 2013, a 49,2%. Nos anos finais do Ensino Fundamental, comparado aos anos iniciais, há uma ampliação do percentual de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns, chegando à taxa de 100%.

Tabela 72 - Taxa de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns, por modalidade- Bom Despacho-MG

Ano	Educação Infantil	Anos Iniciais do E. F.	Anos Finais do E. F.	Ensino Médio
2007	30,0%	51%	63%	0%
2008	65%	58,3%	81%	0%
2009	100%	54,3%	100%	0%
2010	86,7%	55,6%	100%	100%
2011	69,2%	44,4%	100%	100%
2012	90,0%	50,8%	100%	100%





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

2013	60%	49,2%	100%	100%
------	-----	-------	------	------

Fonte: Mec/Inep/Deed- Sinopse Estatística da Educação Básica

Ao analisar o Ensino Médio, percebeu-se que nesta etapa de ensino, o percentual de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades matriculados em classes comuns, alcançaram o índice de 100%, em 2013.

Na tabela 72, pode-se constatar que no município de Bom Despacho, existe uma demanda de alunos com deficiência e que, em 2013, apenas 11,2% desta demanda foi atendida pelas escolas regulares através das salas de recursos multifuncionais. Em 2015, todas as escolas municipais que apresentam demanda oferecem Atendimento Educacional Especializado aos alunos.

Tabela 73 - Taxa de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado-Bom Despacho-MG

Ano	Alunos que recebem AEE
2009	45,3%
2010	42%
2011	16%
2012	11,6%
2013	11,2%

Fonte: Mec/Inep/Deed- Sinopse Estatística da Educação Básica

5.7 Tempo Integral

O programa visa atender crianças e adolescentes do município de Bom Despacho em torno de uma proposta pedagógica que responda às necessidades básicas dos alunos das escolas públicas. As Escolas de Tempo Integral passam a oferecer, além de uma educação de qualidade no turno regular, atividades pedagógicas no turno inverso, atendendo os estudantes de forma completa. Além de profissionais capacitados e materiais didáticos, cada estudante recebe no mínimo três refeições diárias, garantindo melhores condições para o seu aprendizado. O programa é destinado a crianças e adolescentes de baixo poder aquisitivo, oportunizando-lhes uma maior qualidade de ensino, na medida em que são trabalhados em todas as áreas do conhecimento, ampliando, com metodologias diversificadas, os conteúdos da base curricular.

De acordo com os dados da figura, em 2013, apenas 16,2% dos alunos matriculados, em todas as redes, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, frequentam a escola em tempo integral.

Tabela 74 - Taxa de alunos matriculados em Tempo Integral, na Educação Infantil no Ensino Fundamental e no ensino Médio -Bom Despacho-MG

Ano	Alunos matriculados -	Alunos matriculados -	Alunos matriculados -
-----	-----------------------	-----------------------	-----------------------





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

	todas as redes	Rede Pública	Rede Privada
2011	15,3%	16,7%	2,2%
2012	16,2%	17,8%	2,5%
2013	16,2%	18%	1,1%

Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar

Considerando apenas os dados sobre a Educação Infantil, de 0 a 3 anos, é notável o aumento do percentual de matrículas em tempo integral, de todas as redes, que de 16,2% passa para 75,5%. Comparando o percentual de matrículas em tempo integral de crianças de 4 e 5 anos, na rede pública e privada, com as matrículas de crianças de 0 a 3 anos, nota-se um decréscimo de 34,1 pontos percentuais no atendimento.

Tabela 75 - Taxa de alunos matriculados em tempo integral na Educação Infantil/creche-Bom Despacho-MG

Ano	Alunos matriculados - todas as redes	Alunos matriculados - Rede Pública	Alunos matriculados - Rede Privada
2011	75,6%%	89,8%	9%
2012	73,3%%	85,2%	9,4%
2013	75,5%%	87,1%	7,1%

Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar

Tabela 76 - Taxa de alunos matriculados em tempo integral na Educação Infantil/pré-escola - Bom Despacho-MG

Ano	Alunos matriculados - todas as redes	Alunos matriculados - Rede Pública	Alunos matriculados - Rede Privada
2011	44,4%	50,4%	2,3%
2012	43,2%	48%	1,8%
2013	41,4%	47,4%	0%

Fonte: Mec/Inep/Deed/Censo Escolar

5.8 Educação Profissional

De acordo com os dados abaixo, a população total de 15 a 17 anos, de 2000 a 2007 passou de 2.386 para 2.416. A taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais é de 9,4%.

Tabela 77 - Informações sobre o Município de Bom Despacho-MG





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

População (localização/faixa etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
Urbana	2000	2.415	1.238	6.633	2.282	4.731	5.863	14.060	37.222
	2007	1.944	1.149	6.045	2.248	5.056	6.226	16.693	39.361
	2010	2.024	1.101	6.145	2.323	5.324	6.817	19.229	42.963
Rural	2000	246	146	487	104	282	523	934	2.722
	2007	149	95	426	140	231	421	1.175	2.637
	2010	164	86	389	93	267	396	1.262	2.652
Total	2000	2.661	1.384	7.120	2.386	5.013	6.386	14.994	39.944
	2007	2.093	1.244	6.471	2.388	5.287	6.647	17.868	41.998
	2010	2.188	1.187	6.534	2.416	5.586	7.213	20.491	45.615
PIB(2)	IBH(3)		IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)				
561.081	0,80		0,78		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais		
					1,70		9,40		

Fonte: IBGE, 2014

A seguir são apresentadas informações importantes sobre a situação do município com relação ao ensino técnico profissionalizante. Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC), escola que atende a jovens e adultos na modalidade de EJA possui uma turma com 26 alunos do curso de Administração. E a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho, que é uma instituição privada de ensino superior, atende 120 alunos nos cursos técnicos abaixo:

Técnico: Edificações

Técnico: Enfermagem (Matutino)

Técnico: Enfermagem (Noturno)

Técnico: Estética

Técnico: Informática

Técnico: Segurança do Trabalho

O município de Bom Despacho, atualmente, oferta os seguintes cursos técnicos através do programa PRONATEC, em parceria com o IFMG:

Tabela 78 – Cursos ofertados pelo PRONATEC através do IFMG, Bom Despacho-MG





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Cursos	Quantidade de alunos
Técnico: Vigilância da Saúde	6
Técnico: Manut. e Suporte em Informática	22
Técnico: Enfermagem	28
Técnico: Reabilitação de Depend. Químicos	26
Técnico: Segurança do Trabalho	27
Técnico: Edificações	28
Total	137

Tabela 79 – Número de alunos formados, PRONATEC-IFMG, Bom Despacho-MG, ano 2014

Cursos/ mês	Nº de alunos
Março - Técnico em Comércio	16
Outubro - Técnico em Meio Ambiente	11
Técnico em Informática para Internet	8
Total	35

Técnico de Informática - Programação Comercial - 13 alunos formaram em 2013

A Prefeitura Municipal de Bom Despacho através da Secretaria de Desenvolvimento Social oferta à população de Bom Despacho, os seguintes cursos profissionalizantes:

Tabela 80 – Número de matrículas e formandos, PRONATEC, Bom Despacho-MG, ano de 2014

Nome do curso	Nº Matriculado	Nº de formandos
Auxiliar Administrativo (02 turmas)	45	34
Inglês Básico	20	16
Agente de Alimentação Escolar	24	11
Recepcionista em Serviços de Saúde	36	28
Manicure e Pedicure	19	13
Pintor de Obras	21	11
Cursos Pronatec em andamento: Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego		
Auxiliar Administrativo	20	
Pedreiro de Alvenaria	21	
Eletricista Predial	21	
Outros cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social		



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Cozinha Brasil	160	160
Bombons e Trufas	20	20
Técnicas de Maquiagem	25	24
Preparo de Bolos e Tortas	20	17
Decoração de Bolos	20	18
Preparo de carnes, aves e peixes	25	21
Decoração com balões	25	22
Corte e escova: tendências atuais	20	18
Montagem de Arranjos Florais	20	18
Gestão de Projetos Sociais	30	24
Total de Formandos	455	

5.9 Educação Superior

O município de Bom Despacho possui, em 2014, 5 Instituições de Ensino Superior, que ofertam cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, a saber:

Tabela 81 - Diagnóstica do Ensino Superior em Bom Despacho MG – Ano 2014

Instituições de ensino superior que atuam na cidade	Matrículas de alunos de Bom Despacho	%	Rede
Faculdade de Educação de Bom Despacho	50	4%	Privada
Faculdade Presidente Antônio Carlos	1210	88%	Privada
Universidade Aberta (UFLA, UFMG, UFOP)	30	2%	Pública
Universidade Paulista	60	4%	Privada
Universidade de Franca	10	1%	Privada
Uninter	10	1%	Privada
TOTAL	1370	100%	

Fonte: Instituições de Ensino Superior citadas, 2014

Os dados consideram as variáveis da demanda reprimida e que as durações dos cursos ofertados são de 4 a 5 anos. O número de alunos destas instituições é maior, na tabela, foram considerados os alunos que residem no município.

Na rede pública, o município oferta seus cursos em Polos de Educação a Distância, pelo sistema Universidade Aberta do Brasil, nesse sentido a titulação de mestres e doutores e investimentos em pesquisa não são feitos no município, mas sim responsabilidade da União.

Ofertados 29 Cursos superiores em Bom Despacho, sendo 25 tipos diferentes de graduação, a saber:





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 82 – Cursos ofertados pelas Instituições de Ensino Superior em Bom Despacho-MG, 2015

FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BOM DESPACHO	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE BOM DESPACHO	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	UNIVERSIDADE - UNINTER	UNIVERSIDADE DE FRANCA	UNIVERSIDADE DE PAULISTA
Administração	Pedagogia	Matemática - UFMG	Pedagogia	Pedagogia	Pedagogia
Agronomia	Bacharelado em Educação Física	Pedagogia - UFMG			
Arquitetura e Urbanismo		Administração Pública - Lavras			
Biomedicina					
Ciências Contábeis					
Direito					
Educação Física Licenciatura					
Enfermagem					
Engenharia Ambiental					
Engenharia Civil					
Farmácia					
Fisioterapia					
Medicina Veterinária					
Nutrição					
Psicologia					
Sistemas de Informação					

Fonte: Site das Instituições, 2013

A proporção de **jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo** cresceu 58,49% segundo o plano pluvial do município de Bom Despacho.

Tabela 83 - Estrutura etária da população de 18 a 24 anos, Bom Despacho - MG





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Anos	2000	2010
População, 18 a 24 anos	5.013	5.586

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/municipios/relatorio/coibe/3107406>, 2013.

Tabela 84 – Número de matrículas por ano, Ensino Médio, Bom Despacho-MG

Ano	Matrículas
2008	1.746
2009	17.18
2010	-
2011	2.131
2012	2.024
2013	1.466

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/municipios/relatorio/coibe/3107406>, 2015.

Em 2013, haviam no município de Bom Despacho, 1648 alunos cursando o ensino médio, porém, concluíram esta etapa, em média 450 alunos/ano.

Tabela 85 – Total de matrículas por rede de ensino, Bom Despacho-MG, ano 2013

Matrículas	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada	Rede Pública	Total
Creches	920	0	156	920	1076
Pré-escolas	979	0	142	979	1121
Fundamental Anos iniciais	1534	1317	316	2851	3167
Fundamental anos finais	58	2900	260	2958	3218
Ensino médio	0	1466	182	1466	1648
EJA	0	674	0	674	674
Educ. Especial	0	0	113	0	113

Fonte: Inep, 2013.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 86 – Número de alunos do 3º ano do ensino médio em curso, Bom Despacho-MG, ano 2014

Wilson Lopes	Miguel Gontijo	Irmã Maria	Martinho Fidélis	Colégio Tiradentes	Chiquinha Soares
79 alunos	101 alunos	61 alunos	19 alunos	115 alunos	80 alunos

Fonte: Escolas mencionadas na tabela, 2014.

Tabela 87 – Qualidade dos cursos ofertados, IGC, Bom Despacho-MG, em 2014

Instituições	IGC	Contínuo
Faculdade de Educação de Bom Despacho	3	2,88
Faculdade Presidente Antônio Carlos	3	2,33
Universidade Aberta (UFLA, UFMG, UFOP)	4	-
Universidade Paulista	-	-
Universidade de Franca	-	-
Universidade - Uninter	-	-

Fonte: www.inep.gov.br/areaigc

5.10 Educação de jovens e adultos

O município de Bom Despacho oferece a modalidade de ensino EJA – Educação de Jovens e Adultos para os anos finais do Ensino Fundamental, nas modalidades presencial e semipresencial. De acordo com os dados oficiais, no período de 2007 a 2013, houve uma diminuição do número de escolas que atendem a esta modalidade. Este número diminuiu de 4 para 1 escola. Já na modalidade semipresencial, manteve-se a oferta de uma escola atendendo na rede estadual de Ensino.

Na modalidade EJA, no Ensino Médio, sofreu pouca alteração no município, uma vez que de 2007 a 2013, diminuiu uma escola. Em relação ao número de matrículas para a modalidade EJA, nos anos finais, modalidade presencial, em 2009 era 178, diminuindo para 93 em 2013. Nos finais do ensino Fundamental semipresencial, houve um aumento de número de matrículas de 197 para 212. O EJA, nível Médio também aumentou de 351, em 2001 para 370 em 2013.

Observa-se que a taxa de analfabetismo da população com mais de 15 anos é de 9,40. Isto mostra que diante da demanda existente, o número de matrículas atende à demanda necessária, uma vez que nesta modalidade de ensino a oferta de vagas depende da procura por esta modalidade de ensino.

Atualmente, percebe-se que há uma diminuição na procura pela EJA no Ensino Fundamental, porque há pouca distorção série-idade no município. Desta forma, o número de matrículas acentua-se no Ensino Médio. Ainda não existe a EJA integrada à Educação Profissional em nosso município. Esta integração possibilitaria um maior retorno de alunos à escola.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 88– Taxa de analfabetismo (%), Bom Despacho-MG, ano de 2014

População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais
1,70	9,40

Fonte: ide/mec/.gov.br/2014

Tabela 89 – Taxa de escolarização líquida (%), Bom Despacho-MG, ano de 2014

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino médio (15 A 17)
73,70	52,95

Fonte: ide/mec/.gov.br/2014

Tabela 90 – Matrículas no EJA, Rede Estadual de Bom Despacho-MG, 2009-2013

Ano	Ensino Fundamental presencial	Ensino Fundamental-semipresencial	Ensino Médio
2009	178	197	-
2011	58	174	351
2012	58	194	349
2013	93	212	370

Fonte: ide/mec/.gov.br/2014

Tabela 91 - Matrículas no EJA, Rede Municipal, Bom Despacho-MG, ano de 2010

Ano	Ensino Fundamental presencial	Ensino Fundamental-semipresencial	Ensino Médio
2010	110	172	-

Fonte: ide/mec/.gov.br/2014

5.11 Valorização dos profissionais da educação

5.11.1 Formação de professores

Nenhum sistema educacional pode considerar a perspectiva de manter ensino de qualidade, sobretudo de qualidade social, a não ser que se disponha a investir com seriedade na formação básica e continuada dos profissionais da educação e, de forma mais específica, na formação do magistério para todos os níveis e modalidades educacionais.

Desde dezembro de 1996, a LDB, em seu Art.62, determina que "A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental a oferecida em nível médio na modalidade Normal."

No caso específico dos professores, a formação mínima exigida por lei é a modalidade





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

normal do ensino médio, para o trabalho pedagógico na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental. A formação desejável, e que será exigida a curto para médio prazos, para todos os níveis e modalidades, se fará na educação superior, em cursos de licenciatura plena.

Em termos de docência para a Educação Básica são várias as lacunas que devem ser apontadas e preenchidas: a LDB não propõe a formação em nível superior para atuação na educação infantil, nem trata das especificidades da formação para a educação profissional, para a educação especial e para a educação de jovens e adultos. A vulnerabilidade da Lei se agudiza na proposta governamental de um Plano Nacional de Educação, no qual surgem propostas ambíguas de aligeiramento da formação desses profissionais, como a educação à distância, e está intimamente relacionada com a pouca importância conferida a essas modalidades educacionais.

Porém, cabe esclarecer que a perspectiva de aligeiramento da formação dos profissionais da educação não é uma determinação que emana diretamente da LDB, mas se caracteriza essencialmente como formulação política do atual governo, que deve ser contestada e combatida. Quanto aos chamados especialistas em educação, a LDB retrocede à divisão taylorista do trabalho, reforçando as habilitações de supervisão, administração, orientação e inspeção, todas superadas, na prática, por interessantes propostas já experimentadas em alguns cursos de Pedagogia.

No município de Bom Despacho o número de profissionais da educação básica com formação curso superior em 2007 era de 426 sendo que em 2013 teve um acréscimo significativo para 481 professores.

Em 2007 percebe-se que 384 professores tinham apenas o curso com licenciatura e em 2013, 442 profissionais com licenciatura.

Tabela 92 - Porcentagem de professores da Educação Básica com Curso Superior, Bom Despacho-MG

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2007	77,9% (426)	70,2% (384)	7,7% (42)
2008	80,3% (461)	76,5% (439)	3,8% (22)
2009	78,6% (438)	75,2% (419)	3,4% (19)
2010	81,7% (464)	78 % (443)	3,7% (21)
2011	84,% (461)	80,1% (440)	3,8% (21)
2012	88,8% (468)	83,1% (438)	5,7% (30)
2013	86,6% (481)	81,4% (442)	7,2% (39)

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar e Sinops Estatísticas da Educação Básica/Preparação: Todos pela Educação.

Tabela 93 - Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam, Bom Despacho-MG

Ano	Com superior	Com licenciatura	Com Licenciatura na área que atua
-----	--------------	------------------	-----------------------------------





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

2009	86,7% (196)	28,3% (64)	11,5% (26)
2010	95,1% (194)	64,2% (131)	41,2% (84)
2011	95,9% (209)	93,1% (203)	67% (146)
2012	99,5% (190)	95,8 % (183)	70,2% (134)
2013	99,5% (204)	95,1% (195)	74,1% (152)

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação.

Tabela 94 - Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam, Bom Despacho-MG

Ano	Com superior	Com licenciatura	Com Licenciatura na área que atua
2009	86,6% (110)	23,6% (30)	15% (19)
2010	89,3% (117)	51,9% (68)	41,2% (54)
2011	98,7% (149)	96% (145)	70,2% (106)
2012	99,3% (136)	94,2 % (129)	65,7% (90)
2013	99,3% (138)	89,9% (125)	66,2% (92)

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação.

5.11.2 Formação continuada e pós-graduação dos professores

Ao analisar esta tabela verifica-se que no ano de 2007 apenas 23,9% dos professores tinham pós-graduação. No decorrer dos anos houve um aumento gradativo o que possibilitou aos professores melhor preparação e formação adequada para uma educação de qualidade.

Tabela 95 - Porcentagem de professores da Educação Básica com pós-graduação, Bom Despacho-MG

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	23,9%	0,2%	0%
2008	29,1%	0,3%	0%
2009	29,4%	0,4%	0%
2010	30,8%	0%	0%
2011	33,3%	0,2%	0%
2012	34,7%	0,6%	0%
2013	36,6%	0,7%	0%

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação.

Mostra também que na educação de Bom Despacho há alguns profissionais que possuem





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

mestrado embora seja um número pequeno.

5.11.3 Plano de carreira dos profissionais da Educação de Bom Despacho

Em 2009 foi criada a Lei Complementar nº 10/2009 que dispôs sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração o Magistério do Município de Bom Despacho. Atualmente o salário base inicial do PEB I e PEB II é de R\$1.059,92, que corresponde ao piso salarial nacional, proporcional à carga horária de 25 horas. O salário base inicial do EEB- Especialista da Educação Básica é de R\$1.478,17. O diretor I tem como salário base R\$2.370,00, o diretor II, R\$2.891,28, o diretor III, R\$3.174,90. Com o plano de carreira são beneficiados mais de 400 profissionais contratados e/ou efetivos.

O Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Minas Gerais, foi sancionada pelo Governador Aécio Neves no dia 5/8/2004. O plano abrange os 234 mil servidores efetivos, ativos e inativos, dos órgãos e entidades do Grupo de Atividades da Educação Básica, composto pela Secretaria de Estado de Educação, Conselho Estadual de Educação, Fundação Helena Antipoff e Fundação Educacional Caio Martins.

A área da educação possuía 85 cargos. Com o Plano de Carreira, eles foram transformados em apenas 8, estruturados em carreiras específicas. Para os professores, por exemplo, eram 16 cargos diferentes (P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, Professor de 5ª e 8ª e Ensino Médio, Professor de Ensino Fundamental de 1ª à 4ª Série, Professor de Ensino Médio, RE1A, RE3A, RE4A, Regente A, Regente Assistente), após a implantação do plano há apenas o cargo de Professor da Educação Básica, nos níveis médio, graduação, especialização, mestrado e doutorado.

Outro diferencial do Plano de Carreira é que os servidores serão remunerados pela titulação e não pelo nível de atuação. Assim, os professores alfabetizadores, por exemplo, receberão de acordo com a qualificação acadêmica, do nível médio ao doutorado, e não pelo cargo que ocupa como acontecia.

A elaboração do plano foi feita a partir de discussões com a participação de representantes das instituições que o compõe, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Educação. Também participaram o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação (Sind-UTE) e outras entidades de classe dos servidores públicos estaduais, como a Associação dos Professores Públicos de Minas Gerais - APPMG, Associação Mineira de Inspectores Escolares - AMIE, Associação Mineira de Supervisores Pedagógicos - AMISP, Associação dos Funcionários Aposentados do Estado de Minas Gerais - AFAEMG.

5.12 Gestão democrática

A gestão democrática da educação está vinculada aos mecanismos legais e institucionais e à coordenação de atitudes que propõem a participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução das resoluções colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional. Com a aplicação da política da universalização do ensino, deve-se estabelecer como prioridade educacional a democratização do ingresso e a permanência do aluno na escola, assim como a garantia da qualidade social da educação.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Tabela 96 - Existência de instrumentos de Gestão Democrática, Bom Despacho-MG

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	SIM	SIM	SIM	NÃO

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros/Preparação: Todos pela Educação.

Tabela 97 - Existência de Conselho Municipal de Educação, Bom Despacho-MG

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação reuniu nos últimos 12 meses?
2006	SIM	
2009	SIM	SIM
2011	SIM	SIM

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros/Preparação: Todos pela Educação.

Tabela 98 - Caráter do Conselho Municipal de Educação, Bom Despacho-MG

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Não	Sim	Não	Sim
2009	Sim	Não	Sim	Sim
2011	Sim	Sim	Não	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros/Preparação: Todos pela Educação.

De acordo com os dados acima, município de Bom Despacho tem em sua organização, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e o Conselho Municipal de Educação.

O CAE foi criado para assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo especialmente:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes;
- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do programa.

As reuniões do CAE acontecem uma vez por mês e quando há necessidade há convocação dos membros para as reuniões extraordinárias.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi criado para acompanhar as etapas relacionadas à previsão orçamentária, distribuição, aplicação e comprovação do emprego desses recursos, por intermédio da participação no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de criação obrigatória nas três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal). A atuação do Conselho do FUNDEB deve acontecer com autonomia, sem subordinação e sem vinculação à administração pública estadual ou municipal. Sua atuação deve ser pautada no interesse público, buscando o aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública local, responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Fundo, para que o acompanhamento seja efetivo.

É de competência do FUNDEB:

- Analisar os demonstrativos e relatórios que devem ser permanentemente colocados pelo Poder Executivo à disposição do colegiado para acompanhamento permanente das ações realizadas com os recursos recebidos do Fundo;
- verificar todos os aspectos relacionados à aplicação dos recursos, podendo requisitar ao poder executivo cópia dos documentos que julgar necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do FUNDEB, especialmente sobre as despesas realizadas; folhas de pagamento dos profissionais da educação; convênios firmados com instituições não públicas que oferecem atendimento na educação básica;
- realizar visitas para verificar o andamento de obras e serviços realizados com recursos do fundo; a adequação e a regularidade do transporte escolar; a utilização de bens adquiridos com recursos do Fundo;
- instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao poder executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal;
- supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual do respectivo estado ao município. Esta atividade tem o objetivo de assegurar que os dados do Censo sejam apresentados adequadamente, no prazo estabelecido, e o que o orçamento seja elaborado de forma que os recursos sejam programados de acordo com a legislação, principalmente se está contemplando a educação básica e se o mínimo de 60% do total anual está assegurado para fins de remuneração do magistério;
- atuar no acompanhamento da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE, inclusive no recebimento, análise e emissão de parecer sobre as prestações de contas desse programa, encaminhando-as ao FNDE.

As reuniões do FUNDEB acontecem mensalmente e de acordo com a necessidade, o presidente convoca os membros para as reuniões extraordinárias.

O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado e permanente do município, política e administrativamente autônomo, tem caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador sobre os temas de sua competência. É composto por 16 conselheiros titulares e igual número de suplentes. Tem como objetivo assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar e contribuir para a qualidade na educação do município.

As reuniões acontecem mensalmente e de acordo com a necessidade, o presidente convoca os membros para as reuniões extraordinárias.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

A respeito da escolha do diretor e vice, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2009 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Bom Despacho, e dá outras providências, em seu artigo 113, os cargos de Diretor e de Vice-Diretor são de provimento em comissão, de recrutamento restrito, dentre os profissionais do Magistério (Alterado pela Lei Complementar n.º 12, de 2009). Os cargos em comissão de Diretor e Vice-diretor são os constantes do Anexo I desta Lei, sendo exercido, o Diretor em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e o de Vice-diretor com a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho. As unidades escolares com um único turno não comportam a vicedireção e as unidades com 2 (dois) ou 3 (três) turnos, comportam um ou dois Vice-Diretores, respectivamente.

Na rede estadual qualquer servidor pode se candidatar à direção de escola, se for aprovado na avaliação recebendo certificação. Em seguida, o diretor deverá ser eleito através de voto, pela comunidade escolar. O número de vice-diretores é definida considerando o número de turmas e a escolha é feita através do voto, compondo a chapa com o diretor.

5.13 Financiamento da Educação Básica

A temática do financiamento da educação tem assumido importante papel na compreensão da organização e da gestão da educação, particularmente a partir de estudos e análises que exploram a relação entre o financiamento, as políticas educacionais e o Estado brasileiro, ganhando densidade também no subcampo da economia da educação.

Essa discussão constitui-se em tarefa complexa, em vista das condições materiais em que o financiamento se efetiva no país, envolvendo os diferentes entes federados (União, estados, Distrito Federal e municípios) e a esfera privada. Apesar da complexidade da temática, a compreensão da estrutura e das bases do financiamento da educação coloca-se como uma necessidade para toda a sociedade, devendo envolver, especialmente, os gestores educacionais, os profissionais da educação, os pais e os estudantes e a comunidade local.

A organização do sistema educacional brasileiro, segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96), se caracteriza pela divisão de competências e responsabilidades entre a União, os estados e municípios, o que se aplica também ao financiamento e à manutenção dos diferentes níveis, etapas e modalidades da educação e do ensino.

Todavia, essa forma de organização não indica, necessariamente, um sistema plenamente descentralizado. A efetiva descentralização vem-se constituindo em um grande desafio, visando à consolidação da dinâmica federativa do Estado brasileiro e à democratização do poder e dos processos decisórios nas suas diferentes estruturas organizacionais.

A garantia da educação como um direito está intimamente ligada ao financiamento por parte do poder público. Na história da educação brasileira, a vinculação de recursos acontece somente em períodos ditos democráticos: 1934-1937, 1946-1964, 1983, 1988..., e a desvinculação de recursos acontece em períodos autoritários: 1937-1945, 1964-1985, o que, sem dúvida, comprometeu a garantia do direito e da gratuidade da educação (DAVIES, 2004).

O financiamento da educação básica no Brasil implica na responsabilidade dos entes federados, como regime de colaboração entre esses e o papel desempenhado pelos fundos





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

destinados à educação básica, assim como as fontes adicionais de recursos.

São três as fontes que financiam a educação municipal: vinculados, próprios/livres e transferências.

Os recursos vinculados são as receitas da prefeitura que devem ser destinadas à educação que são organizadas em duas contas: FUNDEB de cada município e da conta do FUNDEB do estado (ICMS, IPI exportação, ICMS desoneração, ITR, FPM, IPVA, FPE ITCMD).

Os recursos próprios/livres são as receitas da prefeitura que devem ser destinadas a educação, organizadas em duas contas:

- Contas 5%- resultado da destinação de 5% das receitas que estão presentes no FUNDEB (FPM Cota - parte do fundo de participação dos municípios; ITR Cota- parte do imposto sobre a propriedade territorial rural; OURO Cota- parte do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários- comercialização do ouro; ICMS Desoneração- Transferência financeira do ICMS- Desoneração-L. C. nº 87/96; ICMS Cota- parte do ICMS; IPI Exportação Cota- parte do IPI sobre exportação multas/juros de mora; IPVA Cota- parte do IPVA).
- Conta 25%- resultado da destinação de 25% das receitas que não estão presentes no FUNDEB (IPTU - imposto sobre propriedade predial e territorial urbana); IRRF- Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza; ITBI- Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis; ISS- Imposto sobre serviços de qualquer natureza; IPTU multas juros de mora- multas e juros de mora do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

ITBI multas juros de mora- multas e juros de morado imposto sobre a transmissão "inter vivos" de bens imóveis; ISS multas juros de mora- multas e juros de mora do imposto sobre serviços de qualquer natureza; IPTU multas/juros dívida ativa- multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; ITBI multas/juros dívida ativa- multas e juros de mora da dívida do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de bens imóveis; ISS multas /juros dívida ativa- multas e juros de mora da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza; IPTU dívida ativa- receita da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; ITBI dívida ativa- receita da dívida ativa do imposto sobre a transmissão "inter vivos" de bens imóveis; ISS dívida ativa- receita da dívida ativa do imposto sobre serviços de qualquer natureza;

Ficam diretamente retidos e são enviados para a formação do FUNDEB, e consideram-se automaticamente aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE, 20% da receita do FPM, ITR, OURO, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA, e IPI Exportação.

A soma do mínimo de 25% dos impostos subtraído a retenção para o FUNDEB, resulta na aplicação efetiva de recursos próprios/livres.

As transferências são divididas em três eixos:

- Permanentes: Salário educação- é uma contribuição social à educação resultante da destinação de 2,5% do recolhimento de INSS patronal. Este recurso é



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

distribuído anualmente, em 12 parcelas, pelo FNDE diretamente aos municípios e aos Estados em conta específica de acordo com o número de matrículas nas escolas públicas de educação básica. A aplicação desses recursos em programas voltados à melhoria da qualidade da educação básica, incluída, a educação especial, deve respeitar o artigo 70 da LDB.

- Automáticas:
 - PNAE- O Programa Nacional de Alimentação Escolar é uma transferência que o governo federal faz, em caráter suplementar, através do FNDE, aos estados e municípios para auxiliar no custeio da alimentação escolar dos alunos matriculados na educação básica das escolas públicas. O recurso é distribuído em parcelas de acordo com o número de alunos na Rede e o tipo de matrícula, relacionado no Censo do ano anterior.
 - PNATE- O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar é uma transferência federal, em caráter suplementar, através do FNDE para o custeio das despesas com o transporte dos residentes no meio rural e matriculado nas escolas públicas de educação básica. O recurso é transferido diretamente para conta específica do município com base no Fator de Necessidade de Recurso.
 - PDDE- Uma transferência que o FNDE faz diretamente às escolas públicas de educação para a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.
- Voluntárias: outros- Arrecadações provenientes de convênios que o município poderá firmar com os governos federal e estadual que deverão ser executados de acordo com as regras estabelecidas nos Termos de Convênio ou Cooperação.

5.13.1 Recursos destinados ao PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) foi instituído pela [Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004](#), com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.

Com a publicação da [Medida Provisória 455/2009](#) – transformada na [Lei no 11.947, de 16 de junho](#) do mesmo ano –, o programa foi ampliado para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais.

O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

A seguir podem ser observados os valores recebidos através do PNATE no município de Bom Despacho, nos anos de 2012, 2013 e 2014.

Tabela 99 – Recursos recebidos através do PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Bom Despacho-MG

Ano	PNATE Valor total	PNATE Ensino Fundamental	PNATE Ed. Infantil	PNATE Ensino Médio
2012	73.713,03	57.346,47	7.104,87	9.261,72
2013	74.220,52	58.234,50	7.485,48	9.261,72
2014	65.406,98	55.443,33.	7.485,48	8.119,89

Fonte: http://www.fnde.gov.br/pls/edw_fnde/internet_fnde.liberacoes

Outro recurso destinado ao transporte escolar é o recurso repassado através do convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação. No ano de 2013 o convênio com a SEE foi no valor de R\$ 143.646,60 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), sendo este valor dividido em 02 parcelas de R\$71.823,30. No ano de 2014 o convênio com a SEE foi no valor de R\$ 163.053,10 (cento e sessenta e três mil cinquenta e três centavos e dez centavos), sendo este valor dividido em 02 parcelas de R\$81.526,55.

Número de alunos atendidos pelo transporte escolar público em 2014, de acordo com os dados do Censo Escolar 2014 – Educacenso foi 345 (trezentos e quarenta e cinco) alunos. Em 2015, o transporte escolar ainda está em fase cadastramento dos alunos que utilizam o serviço, porém um levantamento preliminar aponta a quantia de 617 alunos.

Em 2014, foram gastos com recurso próprio aproximadamente R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) com o transporte escolar. Este valor foi para o custeio dos serviços de terceirização do transporte escolar e manutenção dos veículos da frota da secretaria de educação.

Em 2014 eram 17 (dezessete) rotas de transporte escolar terceirizadas, totalizando um valor contratado para este serviço de R\$ 1.372.052,00 (um milhão trezentos e cinquenta e dois reais), valor este pago com recurso próprio, recurso PNATE e recurso eferente ao convênio com a SEE. As rotas próprias do município em 2014, totalizam 14 rotas, sendo utilizados 15 veículos da frota para o transporte de alunos (um veículos é reserva). Em 2015, temos 29 rotas, sendo 19 rotas terceirizadas no valor de R\$ 1.526.644,00 (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais), valor pago com recurso próprio, Pnate e referente ao convênio com a SEE. As rotas do Município são 10, realizadas em 10 veículos próprios.

5.13.2 Recurso QSE – Quota Salário Educação

O salário-educação, instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

A cota estadual e municipal da contribuição social do salário-educação é integralmente redistribuída entre os estados e seus municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.

A seguir estão dispostos os valores recebidos pelo município através do Recurso QSE durante os anos 2012, 2013 e 2014:

Tabela 100 – Recursos recebidos através do QSE- Quota Salário Educação, Bom Despacho-MG

Ano	QSE Valor total
2012	663.460,12
2013	751.286,62
2014	813.872,95

Fonte: http://www.fnde.gov.br/pls/edw_fnde/internet_fnde.liberacoes

5.13.3 Recurso PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

Nos anos de 2012, 2013 e 2014 o município de Bom Despacho recebeu as seguintes quantias referentes ao PNAE:

Tabela 101– Recursos recebidos através do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, Bom Despacho-MG

Ano	PNAE Valor total	PNAE – Ensino Fundamental	PNAE Creche	PNAE Pré-escola	PNAE EJA
2012	322.356,00	100.062,00	84.780,00	49.626,00	1.890,00
2013	376.620,00	91.476,00	155.520,00	88.740,00	3.132,00
2014	452.640,00	102.258,00	165.600,00	130.230,00	4.212,00

Fonte: http://www.fnde.gov.br/pls/edw_fnde/internet_fnde.liberacoes





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

5.13.4 Recurso FUNDEB- Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atende toda a educação básica, da creche ao ensino médio. A estratégia é distribuir os recursos pelo país, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões — a complementação do dinheiro aplicado pela União é direcionada às regiões nas quais o investimento por aluno seja inferior ao valor mínimo fixado para cada ano. O FUNDEB tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação.

No ano de 2014, o FUNDEB reverteu para a educação no município de Bom Despacho o valor de R\$9.698.610,00 (nove milhões seiscientos e noventa e oito reais seiscientos e dez reais).

5.13.5 Recursos de transferência voluntária provenientes de convênios com Governo Federal através do PAR

O PAR-Plano de Ações Articuladas é um instrumento de planejamento da educação por um período de quatro anos. É um plano estratégico de caráter plurianual e multidimensional que possibilita a conversão dos esforços e das ações do Ministério da Educação, das Secretarias de Estado e Municípios, num SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO. A elaboração do PAR é requisito necessário para o recebimento de assistência técnica e financeira do MEC/FNDE, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 14 de 08 de junho de 2012.

Através do PAR, nos anos de 2013 e 2014, foram liberados, para o município de Bom Despacho recursos financeiros para compra de ônibus escolar, construção de creches, construção de quadra coberta e cobertura de quadra escolar em escolas de Ensino Fundamental, de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 102– Recursos recebidos através do PAR, Bom Despacho-MG- 2013/2014

Ano	Compra de ônibus escolar	Construção de Creche	Cobertura de quadra escolar	Construção de quadra coberta escolar	Valor total dos recursos
2013	620.780,00	385.476,76	35.067,79	-	1.041.324,55
2014	-	-	140.271,14	84.375,79	224.646,93
Total	620.780,00	385.476,76	175.338,93	84.375,79	1.265.971,48

Fonte: SIMEC-Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação-2014

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PME do Município de Bom Despacho constitui um documento base que elenca dados que interferem e subsidiam as decisões do município para o planejamento da educação no





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

território municipal para os próximos dez anos.

A partir da realidade diagnosticada e, em consonância com o Plano Nacional de Educação, aprovado através da Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014, o município assume o compromisso com as vinte metas estabelecidas, através da elaboração do PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, buscando soluções e estabelecendo estratégias para que o município de Bom Despacho, supere as dificuldades apresentadas neste diagnóstico, mantenha e amplie a qualidade da educação ofertada em seu território.

A qualidade dos trabalhos feitos primou-se pela participação dos munícipes, através da forma representativa dos segmentos da sociedade, caracterizando-se pela forma democrática, coordenados pela Comissão Representativa e Comissão Técnica do PDME 2015-2025.

7.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências: Diário Oficial da União, nº 120-A, de 26/06/2014

BRASIL: MEC/MTb. Política para a Educação Profissional e Cooperação MEC/MTb. Brasília (DF): Ministério da Educação e do Desporto/Ministério do Trabalho, 1995.

BRASIL: MEC/INEP. Roteiro e Metas para Orientar o Debate sobre o Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Ministério da Educação e do Desporto/Ministério Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 1997.

BRASIL: MEC/INEP. Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Ministério da Educação e do Desporto/Ministério Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 1997.

BRASIL. Decreto nº 2206, de 10 de outubro de 1996 (estabelece procedimentos para o processo de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior).

BRASIL. Lei 9394/96 de 20.12.96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília (DF): Diário Oficial da União, nº 248 de 23.12.96.

BRASIL, Lei 9424/96, 24 de dezembro de 1996 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério).

BRASIL, Ministério da Educação. Avaliação do Plano Nacional de Educação. Brasília: Inep, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), O Plano Municipal de Educação, caderno de orientações, 2014.

BOM DESPACHO. Dec.6.243/2014. Dispõe sobre a criação da Comissão Representativa da Sociedade e Equipe Técnica para adequação PDME.

BOM DESPACHO. Lei 2.041/2006. Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação -PDME 2006-2016 e dá outras providências.

BOM DESPACHO. Lei nº 2.452, de 4 de dezembro de 2.014. Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho para o exercício de 2015. Lei Orçamentária Anual- LOA-exercício 2015, Plano Plurianual- PPA- Revisão 2015.

BOM DESPACHO, Lei nº 2.420, de 18 de junho de 2.014. Dispõe sobre as diretrizes para





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências-Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO 2015.

BOM DESPACHO, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Perfil Socioeconômico de Bom Despacho, 2013.

CNTE. Documento Final da V Conferência Nacional de Educação. Brasília, DF: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, 1997.

DOURADO, Luiz F. (Org.). Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas. Goiânia: Editora da UFG/Autêntica, 2011.

MELCHIOR, J.C.A. O financiamento da Educação no Brasil. São Paulo: EPU, 1987.

MORAES, C.S.V.: “Ensino Médio e Qualificação Profissional: Uma perspectiva histórica in BRUNO L. (org.) Educação e Trabalho no Capitalismo Contemporâneo. São Paulo: Atlas, 1996.

